



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/542 – CPL/PMC
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 – CPL/PMC
EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Colares através da Prefeitura Municipal de Colares, inscrita no CNPJ sob o nº **05.835.939/0001-90**, e da Secretaria Municipal de Saúde gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº **13.165.696/0001-58**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela **Portaria de nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015**, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, DO TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CANDEUBA, JENIPAUBA DE COLARES, ITABOCAL, JUÇARATEUA, SANTO ANTONIO DE COLARES, ARIRI E GUAJARÁ E DO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DAS LOCALIDADES DE MOCAJATUBA, JENIPAUBA DA LAURA E MARACAJÓ, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do presente Edital e seus anexos.

1 – DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO.

1.1. A sessão pública para habilitação e apresentação das propostas ocorrerá às 9 h do dia 25 de junho de 2015, no prédio da Prefeitura Municipal de Colares - Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Travessa 16 de novembro s/n, bairro Centro, neste município de Colares.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CANDEUBA, JENIPAUBA DE COLARES, ITABOCAL, JUÇARATEUA, SANTO ANTONIO DE COLARES, ARIRI E GUAJARÁ E DO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DAS LOCALIDADES DE MOCAJATUBA, JENIPAUBA DA LAURA E MARACAJÓ, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 10 de junho de 2015, no horário de 8 h às 14 h, no prédio da Prefeitura Municipal de Colares - Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizado na Travessa 16 de novembro s/n, bairro Centro, neste município de Colares, ou então, no site www.colares.pa.gov.br.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade Tomada de Preço, tipo “menor preço global” mediante o regime de empreitada.

5 – FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação, **cujo valor máximo é de R\$ 286.979,75 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e setenta e cinco centavos)**¹ estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

- **Funcional programática: nº 10.122.0008.2.070** (Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação Escolas Municipais) e **nº 12 361 0007 1.037** (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS).
- **Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.00** (Obras e Instalações).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que demonstre condições técnicas para a realização dos serviços objeto deste Edital, devendo constar no seu objeto tal especialidade, bem como atender todas as exigências legais e condições estabelecidas neste ato convocatório.

6.2. Fica condicionada a participação das empresas que tiver o Certificado do Registro Cadastral (CRC) ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22,§2º da Lei 8.666/93);

¹ Valor máximo obtido da planilha de preços oficiais da SEOP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. É vedada a participação direta ou indireta na licitação ou na execução dos serviços de:

- a) Servidor da entidade contratante ou responsável pela licitação;
- b) Empresa, isoladamente ou em regime de consórcio, mesmo subcontratadas, que tenha participado da elaboração do projeto básico ou executivo da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Empresas que estejam suspensas em contratar com o Poder Público ou tenham sido declaradas inidôneas.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos solicitados poderão ser apresentados por qualquer processo de impressão ou de cópia (excetuando-se a cópia via fax), ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, devidamente autenticados por Tabelionato de Notas, ou servidor público integrante da Comissão de Licitação e, ocorrendo esta última circunstância, as cópias devem vir acompanhadas dos originais e dentro do prazo de validade. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. A representação será admitida por ocasião da abertura da sessão mediante apresentação de procuração (**pública ou particular e com assinatura reconhecida em cartório competente**), com poderes inerentes ao fiel cumprimento do mandato, inclusive para interpor e desistir de recurso, firmada por pessoas com poderes para fazê-lo, **acompanhada de cópia de identificação pessoal do outorgante e do outorgado.**

8.2. No caso do comparecimento do proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, com alterações ou consolidação, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3 Em se tratando de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/06 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos arts. 42 a 46 da referida Lei.

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em uma **única via**, com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas ou rasuras. A proposta comercial deverá



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ser apresentada em **uma via** com página numerada em ordem crescente e assinada pelo responsável, sem emendas, rasuras ou sobrescritos.

9.2. A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta.

9.3. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no local, data e hora limites estabelecidos neste Edital, dois envelopes lacrados, da seguinte forma:

- **Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO**
- **Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

9.4. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres conforme quadros a seguir:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA FIRMA PROPONENTE COM SEU
RESPECTIVO CNPJ)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – PMC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
DATA DE ABERTURA: 25/06/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
(IDENTIFICAÇÃO DA FIRMA PROPONENTE COM SEU
RESPECTIVO CNPJ)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – PMC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
DATA DE ABERTURA: 25/06/2015

9.5. Os documentos de habilitação e propostas (Envelopes nº 1 e nº 2) serão apresentados à Comissão Permanente de Licitação imediatamente no ato da abertura da sessão, que será às 9 h do dia 22/06/2014, no local citado no preâmbulo deste Edital;

9.6. Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma documentação (Envelopes nº 1 e nº 2) será recebida ou aceita quaisquer modificações.

9.7. A proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a licitante e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa oficial do Brasil. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de uma tradução para o idioma português oficial do Brasil. Havendo inconsistência entre o documento apresentado em idioma estrangeiro e o traduzido, prevalecerá o texto do segundo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

10.1.1. As empresas que desejam participar da presente licitação deverão manifestar seu interesse com a apresentação de todos os documentos abaixo descritos.

10.1.2 Para fins de entrega de documentação de habilitação, as empresas deverão apresentar, em envelope lacrado, o seguinte:

a) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA. (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a.1) Cédula de identidade do representante legal com o devido instrumento procuratório, que assina a documentação;

a.2) Registro comercial, Cédula de Identidade e CPF, no caso de empresa individual;

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do estatuto em vigor, devidamente registrado;

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir.

a.6) Declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2000 (modelo em anexo).

a.7) Declaração, sob as penalidades legais, de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de habilitação, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador (modelo em anexo), em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

a.8) Declaração, para fim do disposto no inciso I do art.27 da Lei nº 8.666/93, que possui em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, para atender o disposto no § 6º do art.28 da Constituição do Estado do Pará (modelo em anexo).

a.9) Apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto a Prefeitura Municipal de Colares. O cadastro da empresa poderá ocorrer no mínimo 03 (três) dias anterior a data de abertura do referido certame, (art. 22, §2º da Lei 8.666/93).

b) COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.440/2011):

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

b.3) Certidões de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, sendo:

Federal - Relativa à Receita Federal através de certidão conjunta de Dívida de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Estadual - Relativa à Fazenda Estadual, de natureza Tributária e não Tributária;

Municipal - Relativa à Fazenda Municipal;

b.4) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND), dentro do prazo de validade;

b.5) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

b.6) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93):

c.1) Apresentar comprovante de que a Empresa, bem como seu corpo técnico estejam regularmente em dias com o órgão fiscal responsável por seu ramo de atividade (quitação com o CREA);

c.2) Apresentar Termo de vistoria obtido com a visita técnica, fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo SEINFRA/PMC, de que a empresa interessada, através de um de seus responsáveis técnicos, visitou o local e tomou conhecimento das condições do lugar onde serão executadas as obras objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pela empresa interessada junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, que designará data, hora e técnico que acompanhará as licitantes até o local mencionado.

c.3) Para obter o termo de vistoria a Licitante deverá agendar a visita técnica **enviando um email para o seguinte endereço; licitacao@colares.pa.gov.br ou pelos telefones (91) 3461-7129 ou (91) 98349-6625, (91) 98867-1936 até o dia 15/06/2015 (no horário de expediente da PMC - 8:00 às 14:00 h).**

c.4) A Visita técnica deverá ser realizada impreterivelmente no dia **16/06/2015, (no horário de Expediente da PMC - 8:00 às 14:00 h) com saída prevista para às 9:00 h.**

c.5) Declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta, bem como conhece todas as condições do terreno onde serão executados os serviços referentes às obras objeto da presente licitação e que não poderá alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores (modelo em anexo);

c.7) Declaração de possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização das obras e serviços, objeto desta licitação (modelo em anexo);

c.8) Atestado (s) em nome da empresa licitante que comprove (m) aptidão para execução de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes, quantidades e prazos com o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

objeto ora licitado, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA;

c.9) Certidão de Acervo Técnico – CAT (s) em nome da empresa ou em nome de seu técnico responsável que comprove (m) a aptidão para execução de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes, quantidades e prazos com o objeto ora licitado. Ressalte-se que na hipótese da CAT ser apresentado em nome do técnico responsável, este deverá constar no quadro permanente da empresa, devidamente registrado no CREA ou, a fim de comprovar o vínculo empregatício, a licitante deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho assinada do aludido profissional ou contrato de trabalho, assinado no mínimo 06 meses antes da data de abertura deste certame;

d) COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

d.1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública desta licitação;

d.2) Balanço patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d.3) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

d.4) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

d.5) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d.6) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

d.7) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1,0

SG= Solvência Geral – superior a 1,0

LC= Liquidez Corrente – superior a 1,0



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

d.8) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 1,0 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

d.9) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d.10) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação, exceto as certidões de regularidade com o INSS, FGTS, Receita Federal, e outros, extraídos pela *internet* que somente serão aceitos em originais;

d.11) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

10.1.2. Da habilitação das Microempresas (MP) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 43, “caput”, e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 878/2008:

a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da Tomada de Preço, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.2.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o prazo de validade não inferior a 60 dias e prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

- a) Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;
- b) Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- c) Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- d) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- e) Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- f) A empresa deverá apresentar na planilha orçamentária Composição Analítica de Taxa de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, na forma do art. 7º, II, § 2º da Lei 8.666/93, **não superior a 20% (vinte por cento) do valor global da proposta**; lembrando-se que não deverão ser computadas as alíquotas, referentes IRPJ e CSLL, sob pena de desclassificação;
- g) Não serão aceitas propostas enviadas via fax.

10.3 – Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

11 – DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, atendida às



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

12.2. A Prefeitura Municipal de Colares, rejeitará as propostas que:

- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
- b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;
- c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, e na de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

12.3. A Prefeitura Municipal de Colares poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

12.5. Até a assinatura do contrato a Prefeitura Municipal de Colares poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Colares;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Colares;

13 – PRAZOS

13.1 Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.2. **Validade das propostas:** o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

13.3. **Início das atividades:** O prazo para instalação do canteiro de obras da empresa contratada será de 05 dias contados da emissão da Ordem de Serviços.

13.4. **Execução dos serviços:** o prazo total para a execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.

13.5. **Vigência de contrato:** o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14 – GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Serão exigidas do **licitante vencedor** a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro–garantia, ou fiança bancária correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, que deverá ser realizada dentro do prazo de convocação para assinatura do instrumento contratual.

15 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. A **Prefeitura Municipal de Colares** designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

16 – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. A **Prefeitura Municipal de Colares** efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da SEINFRA/PMC.

16.2. O pagamento através de Transferência Bancária entre contas e só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverá ser anexado o Relatório de medição Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da SEFIN.

16.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

17 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão-de-obra qualificada para realização dos serviços da obra.

17.2. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da SEINFRA/PMC;
- b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela SEINFRA/PMC;
- c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.
- d) Caberá à empresa contratada:
 - d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à SEINFRA/PMC ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
- d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
- d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;
- d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;
- d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;
- d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
- d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;
- d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

18 – ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

18.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

19 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

19.1. A SEINFRA/PMC nomeará um técnico para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

20 – RECURSOS

20.1. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

20.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

21 – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

21.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a Prefeitura Municipal de Colares poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

21.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

21.4. Na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer um dos meios previstos no artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

22 – DAS PENALIDADES

22.1. À contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);
- d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

22.2. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

22.3. As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Prefeitura Municipal de Colares poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

23.2. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

23.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

23.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

23.5. Fica estabelecido o Termo Judiciário da cidade de Colares, Comarca de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

23.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Colares, Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

23.7. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará;
- Anexo VI – Declaração de enquadramento como ME ou EPP;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Anexo VII – Declaração de conhecimento e concordância com o Edital;
- Anexo VIII – Declaração de capacidade técnica;
- Anexo IX – Modelo de apresentação de proposta;
- Anexo X – Minuta do contrato.

Colares (PA), 10 de junho de 2015.

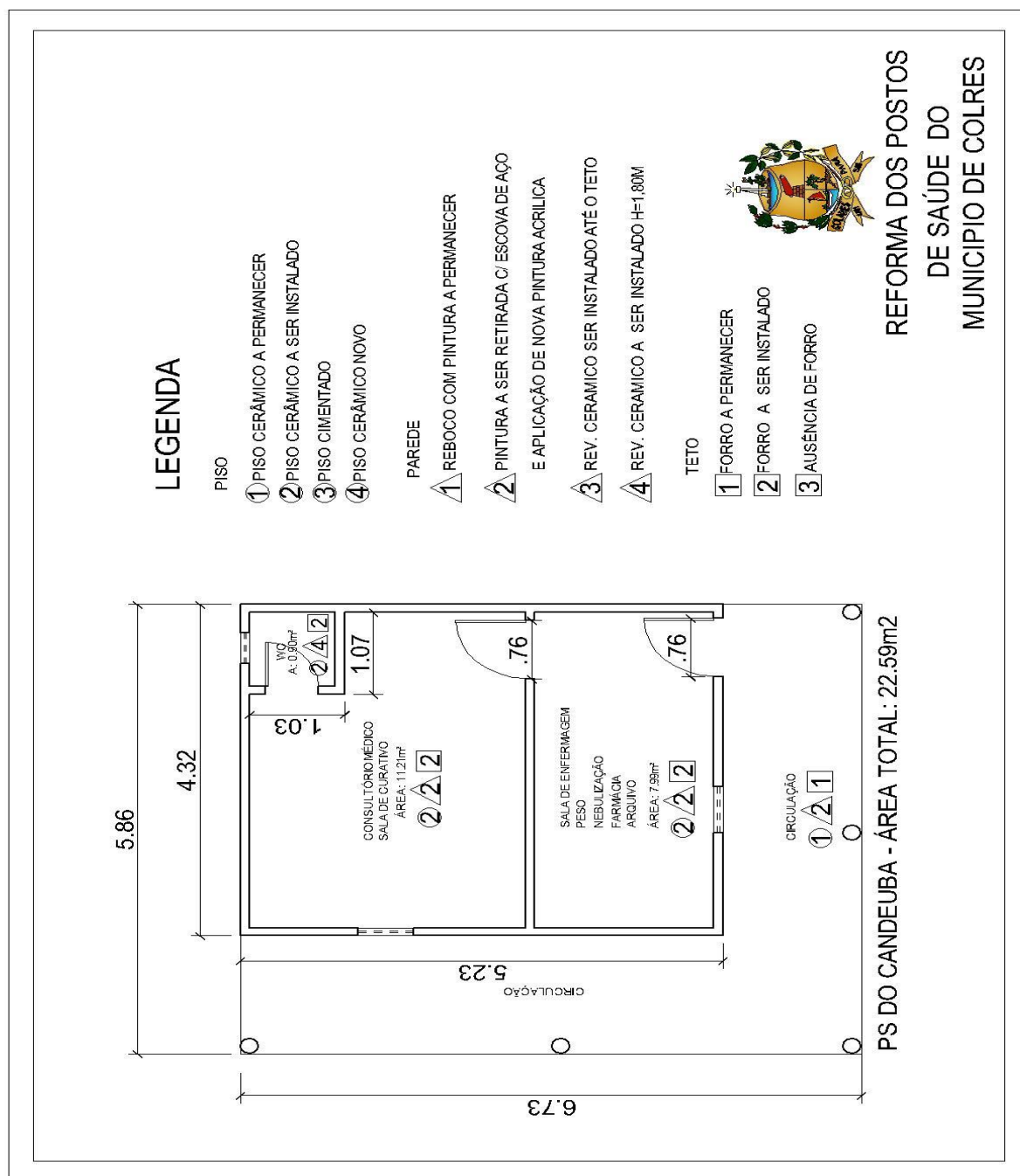
ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Presidente da CPL/PMC



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE CANDEUBA

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO CANDEUBA

LOCAL: LOCALIDADE CANDEUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 5.367,02
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	8,00	R\$ 13,80	R\$ 110,40
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 958,61
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	180,12	R\$ 3,07	R\$ 553,33
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	7,60	R\$ 3,07	R\$ 23,35
2.3	020858	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	M2	59,16	R\$ 6,46	R\$ 381,94
3		COBERTURA:				R\$ 2.294,19
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	20,52	R\$ 59,24	R\$ 1.215,69
3.2	071498	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	M2	20,52	R\$ 36,26	R\$ 744,14
3.3	070029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	8,00	R\$ 41,80	R\$ 334,37
4		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				R\$ 504,72
4.1	080783	Manta para sub cobertura e= 5mm	M2	20,00	R\$ 25,24	R\$ 504,72
5		ESQUADRIAS:				R\$ 947,54
5.1	091381	Esquadria c/ venezianas de aluminio anodizado preto c/ ferragens (porta)	M2	1,68	R\$ 564,01	R\$ 947,54
6		REVESTIMENTOS:				R\$ 818,98
6.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	7,60	R\$ 52,48	R\$ 398,82
6.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	7,60	R\$ 6,42	R\$ 48,79
6.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	7,60	R\$ 22,61	R\$ 171,82
6.4	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	7,60	R\$ 26,26	R\$ 199,55
7		RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				R\$ 289,64
7.1	120164	Rodape ceramico	M	26,35	R\$ 10,99	R\$ 289,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8		PISOS:				R\$ 2.378,28
8.1	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	25,10	R\$ 22,00	R\$ 552,10
8.2	130725	Lajota ceramica PEI-V	M2	25,10	R\$ 72,76	R\$ 1.826,18
9		FORROS:				R\$ 1.570,16
9.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	25,10	R\$ 32,24	R\$ 809,32
9.2	141336	Forro em lambri de PVC	M2	25,10	R\$ 30,31	R\$ 760,83
10		PINTURAS:				R\$ 3.738,42
10.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	5,88	R\$ 15,49	R\$ 91,09
10.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	3,36	R\$ 30,25	R\$ 101,65
10.3	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	180,12	R\$ 18,67	R\$ 3.363,20
10.4	150207	Acrilica para piso	M2	16,84	R\$ 10,84	R\$ 182,48
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 797,52
11.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	50,00	R\$ 3,67	R\$ 183,60
11.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 4,69	R\$ 140,76
11.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 5,94	R\$ 178,20
11.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	3,00	R\$ 11,11	R\$ 33,34
11.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	5,00	R\$ 14,42	R\$ 72,12
11.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL) 48W -127V/220V	UN	3,00	R\$ 48,98	R\$ 146,95
11.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	3,00	R\$ 14,18	R\$ 42,55
12		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
12.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
12.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
13		LIMPEZA FINAL:				R\$ 141,98
13.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	39,44	R\$ 3,60	R\$ 141,98
TOTAL GERAL					R\$	19.971,99

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO CANDEUBA
LOCAL: LOCALIDADE CANDEUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	5.367,02	26,87
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	958,61	4,80
03	COBERTURA	2.294,19	11,49
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	504,72	2,53
05	ESQUADRIAS:	947,54	4,74
06	REVESTIMENTOS:	818,98	4,10
07	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	289,64	1,45
08	PISOS:	2.378,28	11,91
09	FORROS:	1.570,16	7,86
10	PINTURAS:	3.738,42	18,72
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	797,52	3,99
12	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,83
13	LIMPEZA FINAL:	141,98	0,71
TOTAL GERAL		R\$ 19.971,99	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO CANDEUBA
LOCAL: LOCALIDADE CANDEUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO CANDEUBA
LOCAL: LOCALIDADE CANDEUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL	
		1	2	3	4	5	6		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 5.367,02						R\$ 5.367,02	100%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 958,61						R\$ 958,61	100%
03	COBERTURA			40% R\$ 917,68	40% R\$ 917,68	20% R\$ 458,84		R\$ 2.294,19	100%
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:			50% R\$ 252,36	50% R\$ 252,36			R\$ 504,72	100%
05	ESQUADRIAS:			30% R\$ 284,26	50% R\$ 473,77	20% R\$ 189,51		R\$ 947,54	100%
06	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 245,69	30% R\$ 245,69	20% R\$ 163,80	20% R\$ 163,80		R\$ 818,98	100%
07	RODAPE, SOLEIRAS E PEITORIS:				60% R\$ 173,78	40% R\$ 115,86		R\$ 289,64	100%
08	PISOS:				40% R\$ 951,31	40% R\$ 951,31	20% R\$ 475,66	R\$ 2.378,28	100%
09	FORROS:					60% R\$ 942,09	40% R\$ 628,06	R\$ 1.570,16	100%
10	PINTURAS:				40% R\$ 1.495,37	40% R\$ 1.495,37	20% R\$ 747,68	R\$ 3.738,42	100%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 75,75	25% R\$ 199,38	50% R\$ 398,76	15% R\$ 119,63	R\$ 797,52	100%
12	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50% R\$ 82,46	50% R\$ 82,46	R\$ 164,93	100%

H:\Bases-26-09-2014\260315\COLARES\OBRAS 2015\REFORMA POSTOS DE SAÚDE\PLANILHAS\CRONOGRAMA-POSTO DE SAÚDE DO CANDEUBA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO CANDEUBA
LOCAL: LOCALIDADE CANDEUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL	
		1	2	3	4	5	6		
13	LIMPEZA FINAL:							R\$ 141,98	R\$ 141,98
	TOTAL SIMPLES	R\$ 6.325,64	R\$ 245,69	R\$ 1.779,74	R\$ 4.627,44	R\$ 4.797,99	R\$ 2.195,48	R\$	R\$ 19.971,99
	% SIMPLES	31,67%	1,23%	8,91%	23,17%	24,02%	10,99%		100,00%
	TOTAL ACUMULADO	6.325,64	6.571,33	8.351,07	12.978,52	17.776,51	19.971,99		
	% ACUMULADO	31,67%	32,90%	41,81%	64,98%	89,01%	100,00%		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde do Candeuba, localizado na Localidade Candeuba – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde do Candeuba, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vãos de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2 e 2.3 – Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de fibrocimento com aproveitamento:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernamancas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de fibrocimento e= 4mm, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura e= 6mm e será feito encaixamento das mesmas.

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:

4.1 – Manta para subcobertura:

Será utilizado manta asfáltica para recobrir as “cabeças” dos pregos utilizados para fixar as telhas, evitando assim futuros vazamentos, sua utilização deverá obedecer as recomendações do fabricante.

5 – ESQUADRIAS:

5.1 – Portas:

Portas em alumínio anodizado (tipo veneziana) preto incluindo as ferragens. Os caixilhos deverão ser do mesmo material, devidamente assentado a prumo.

6 – REVESTIMENTOS:

6.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

6.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

6.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

6.4 - Reboco:

As paredes internas e externas, serão rebocadas com argamassa de cimento no traço 1:6, devidamente aprumado, desempenado e com acabamento esponjado. Onde houver revestimento cerâmico será utilizado emboço, no mesmo traço do reboco, tão-só desempenado.

7 – RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:

7.1 – Rodapé:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todos os rodapés com acabamento em cerâmica (do tipo A, h=10cm, PEI-IV), serão assentados de forma aprumada, a paginação do rodapé será a mesma do piso e altura 7cm.

8 – PISOS:

8.1 – Camada regularizadora:

Na execução da camada regularizadora serão mestrados (mestras de madeira) em pontos equidistantes entre si com argamassa forte, no traço 1:4 (cimento e areia), nivelados. Após 24h, serão feitas mestras – guias ligando esses pontos, a camada regularizadora terá 2,5cm de espessura no traço 1:4 (cimento e areia), regularizada com régua de alumínio.

8.2 – Lajota cerâmica:

Lajota cerâmica, do tipo A, 30 x 30cm (ou superior) PEI-V. Os pisos serão assentados com argamassa industrial e cruzetas plásticas de 05mm, o rejuntamento será de 05mm. A cor do rejunte será da cor da lajota.

9 - FORRO:

9.1 e 9.2 – Forro em PVC:

Será aplicado forro em lambri de PVC 100 x 6000mm na cor branca, incluindo barrotamento em madeira de Lei nos locais indicados em projeto.

10 – PINTURAS:

10.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

10.2 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

10.3 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

10.4 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentos de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

11.1, 11.2 e 11.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos. .

11.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

11.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

11.6 e 11.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

12 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

12.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

18.6 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

13 – LIMPEZA FINAL:

13.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

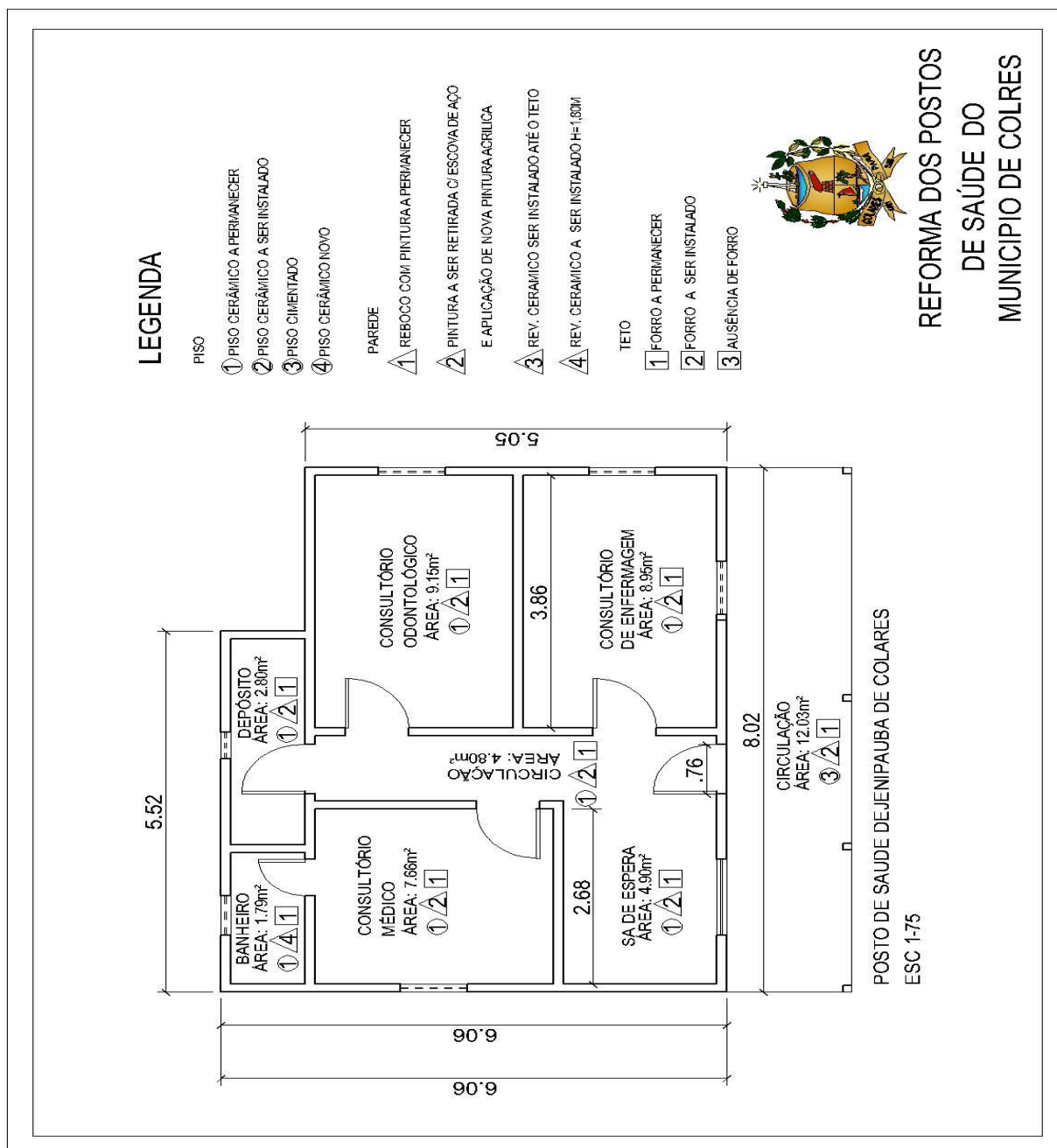
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE JENIPAUBA DE COLARES

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE JENIPAUBA DE COLARES
LOCAL: LOCALIDADE JENIPAUBA DE COLARES - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 6.022,22
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	12,00	R\$ 13,80	R\$ 165,60
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 1.562,00
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	337,92	R\$ 3,07	R\$ 1.038,09
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	10,77	R\$ 3,07	R\$ 33,09
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	M2	95,79	R\$ 5,12	R\$ 490,83
3		COBERTURA:				R\$ 4.336,88
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	38,73	R\$ 59,24	R\$ 2.294,52
3.2	070058	Cobertura - telha plan	M2	38,73	R\$ 42,26	R\$ 1.636,88
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	10,00	R\$ 19,06	R\$ 190,56
3.4	070241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	M	30,00	R\$ 7,16	R\$ 214,92
4		REVESTIMENTOS:				R\$ 1.274,49
4.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	11,60	R\$ 52,48	R\$ 608,72
4.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	21,67	R\$ 6,42	R\$ 139,12
4.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	11,60	R\$ 22,61	R\$ 262,25
4.4	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	10,07	R\$ 26,26	R\$ 264,40
5		PINTURAS:				R\$ 7.029,04
5.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	5,04	R\$ 15,49	R\$ 78,08
5.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	16,89	R\$ 30,25	R\$ 510,96
5.3	150180	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	337,92	R\$ 18,67	R\$ 6.309,64
5.4	150207	Acrílica para piso	M2	12,03	R\$ 10,84	R\$ 130,36



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 974,47
6.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	60,00	R\$ 3,67	R\$ 220,32
6.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 4,69	R\$ 140,76
6.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	20,00	R\$ 5,94	R\$ 118,80
6.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	7,00	R\$ 11,11	R\$ 77,78
6.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	7,00	R\$ 14,42	R\$ 100,97
6.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	5,00	R\$ 48,98	R\$ 244,92
6.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	5,00	R\$ 14,18	R\$ 70,92
7		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
7.1	0807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
7.2	0224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
8		LIMPEZA FINAL:				R\$ 218,27
8.1	0220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	60,63	R\$ 3,60	R\$ 218,27
TOTAL GERAL					R\$	21.582,31



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE JENIPAUBE DE COLARES
LOCAL: LOCALIDADE JENIPAUBA DE COLARES - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	6.022,22	27,90
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.562,00	7,24
03	COBERTURA	4.336,88	20,09
04	REVESTIMENTOS:	1.274,49	5,91
05	PINTURAS:	7.029,04	32,57
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	974,47	4,52
07	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,76
08	LIMPEZA FINAL:	218,27	1,01
TOTAL GERAL		R\$ 21.582,31	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE JENIPAUBA DE COLARES
LOCAL: LOCALIDADE JENIPAUBE DE COLARES - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE JENIPAUBE DE COLARES
LOCAL: LOCALIDADE JENIPAUBA DE COLARES - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 6.022,22						R\$ 6.022,22 100%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 1.562,00						R\$ 1.562,00 100%
03	COBERTURA			40% R\$ 1.734,75	40% R\$ 1.734,75	20% R\$ 867,38		R\$ 4.336,88 100%
04	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 382,35	30% R\$ 382,35	20% R\$ 254,90	20% R\$ 254,90		R\$ 1.274,49 100%
05	PINTURAS:				40% R\$ 2.811,61	40% R\$ 2.811,61	20% R\$ 1.405,81	R\$ 7.029,04 100%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 97,45	25% R\$ 243,62	50% R\$ 487,24	15% R\$ 146,17	R\$ 974,47 100%
07	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50% R\$ 82,46	50% R\$ 82,46	R\$ 164,93 100%
08	LIMPEZA FINAL:						100% R\$ 218,27	R\$ 218,27 100%
TOTAL SIMPLES		R\$ 7.584,23	R\$ 382,35	R\$ 2.214,55	R\$ 5.044,98	R\$ 4.503,59	R\$ 1.852,71	R\$ 21.882,31
% SIMPLES		35,14%	1,77%	10,26%	23,38%	20,87%	8,56%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		7.584,23	7.966,58	10.181,13	15.226,01	19.729,60	21.582,31	
% ACUMULADO		35,14%	36,91%	47,17%	70,55%	91,42%	100,00%	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Jenipaubá de Colares, localizado na Localidade de Jenipaubá de Colares – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde de Jenipaubá de Colares, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vãos de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu tempera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2 e 2.3 – Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de fibrocimento com aproveitamento:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernamancas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro tipo plan, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – REVESTIMENTOS:

4.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

4.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

4.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

4.4 - Reboco:

As paredes internas e externas, serão rebocadas com argamassa de cimento no traço 1:6, devidamente aprumado, desempenado e com acabamento esponjado. Onde houver revestimento cerâmico será utilizado emboço, no mesmo traço do reboco, tão-só desempenado.

5 – PINTURAS:

5.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

5.2 – Esmalte sobre ferro:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

5.3 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

5.4 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentos de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

6.1, 6.2 e 6.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos.

6.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

6.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

6.6 e 6.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

7 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

7.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

7.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

8 – LIMPEZA FINAL:

8.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

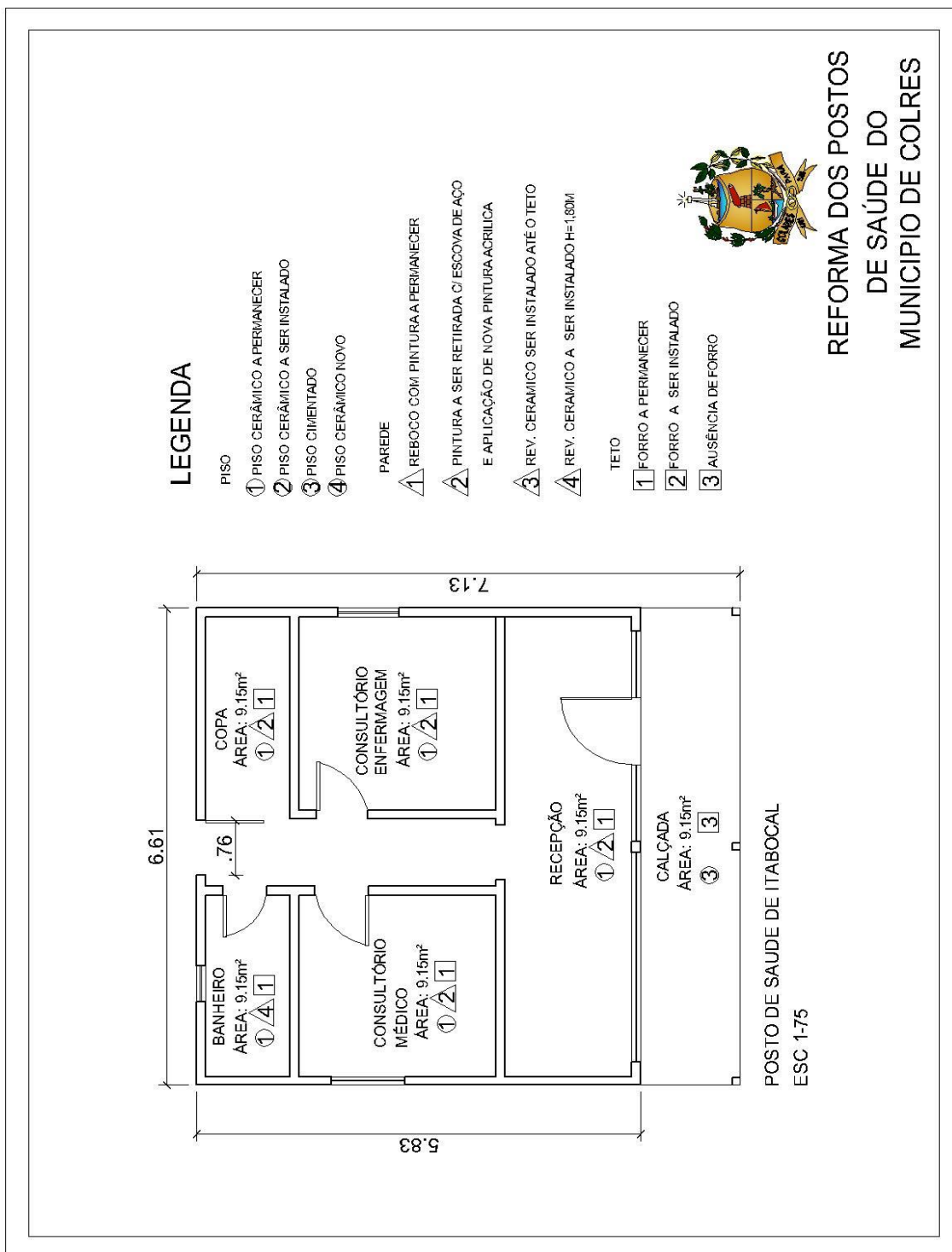
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE ITABOICAL

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE ITABOCAL
LOCAL: LOCALIDADE ITABOCAL - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 5.422,22
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pamentos	UN	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	12,00	R\$ 13,80	R\$ 165,60
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 1.027,83
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de	M2	188,94	R\$ 3,07	R\$ 580,42
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	14,52	R\$ 3,07	R\$ 44,61
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	M2	78,61	R\$ 5,12	R\$ 402,80
3		COBERTURA:				R\$ 6.893,51
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de rada	M2	78,61	R\$ 59,24	R\$ 4.657,17
3.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista	M2	39,31	R\$ 52,46	R\$ 2.062,36
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	9,13	R\$ 19,06	R\$ 173,98
3.4	070241	Encalçamento de telha ceramica eira)	M	27,39	R\$ 7,16	R\$ 196,22
4		IMPERMEABILIZAÇÕES NTOS:				R\$ 485,81
4.1	080028	Descupinização	M2	78,61	R\$ 6,18	R\$ 485,81
5		ESQUADRIAS:				R\$ 1.584,87
5.1	091381	Esquadria c/ venezianas de aluminio to c/ ferragens (porta)	M2	2,81	R\$ 564,01	R\$ 1.584,87
6		REVESTIMENTOS:				R\$ 1.183,44
6.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo	M2	14,52	R\$ 52,48	R\$ 761,95
6.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço	M2	14,52	R\$ 6,42	R\$ 93,22
6.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit.	M2	14,52	R\$ 22,61	R\$ 328,27



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7		PINTURAS:				R\$ 4.438,03
7.1	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf.	M2	27,08	R\$ 30,25	R\$ 819,22
7.2	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa	M2	188,94	R\$ 18,67	R\$ 3.527,89
7.3	150207	Acrilica para piso	M2	8,39	R\$ 10,84	R\$ 90,91
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 801,98
8.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	60,00	R\$ 3,67	R\$ 220,32
8.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 4,69	R\$ 140,76
8.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	20,00	R\$ 5,94	R\$ 118,80
8.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	6,00	R\$ 11,11	R\$ 66,67
8.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	6,00	R\$ 14,42	R\$ 86,54
8.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator)48W -127V/220V	UN	2,00	R\$ 48,98	R\$ 97,97
8.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator)20W -127V/220V	UN	5,00	R\$ 14,18	R\$ 70,92
9		APARELHOS, LOUÇAS, CESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
9.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
9.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
10		LIMPEZA FINAL:				R\$ 169,67
10.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	47,13	R\$ 3,60	R\$ 169,67
TOTAL GERAL					R\$	22.172,29

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE ITABOCAL
LOCAL: LOCALIDADE ITABOCAL - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	5.422,22	24,45
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.027,83	4,64
03	COBERTURA	6.893,51	31,09
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	485,81	2,19
05	ESQUADRIAS:	1.584,87	7,15
06	REVESTIMENTOS:	1.183,44	5,34
07	PINTURAS:	4.438,03	20,02
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	801,98	3,62
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,74
10	LIMPEZA FINAL:	169,67	0,77
TOTAL GERAL		R\$ 22.172,29	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE ITABOICAL
LOCAL: LOCALIDADE DE ITABOICAL - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE ITABOICAL
LOCAL: LOCALIDADE DE ITABOICAL - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES				
		1	2	3	4	5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 5.422,22				
02	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	100% R\$ 1.027,83				
03	COBERTURA			40% R\$ 2.757,40	40% R\$ 2.757,40	20% R\$ 1.378,70
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:			50% R\$ 242,90	50% R\$ 242,90	
05	ESQUADRIAS:			30% R\$ 475,46	50% R\$ 792,44	20% R\$ 316,97
06	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 355,03	30% R\$ 355,03	20% R\$ 236,69	20% R\$ 236,69
07	PINTURAS:				40% R\$ 1.775,21	20% R\$ 887,61
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 80,20	25% R\$ 200,50	15% R\$ 120,30
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50% R\$ 82,46
10	LIMPEZA FINAL:					100% R\$ 169,67
TOTAL SIMPLES		R\$ 6.450,05	R\$ 355,03	R\$ 3.911,00	R\$ 6.005,14	R\$ 1.260,03
% SIMPLES		29,09%	1,60%	17,64%	27,08%	5,68%
TOTAL ACUMULADO		6.450,05	6.805,08	10.716,08	16.721,22	22.172,29
% ACUMULADO		29,09%	30,69%	48,33%	75,41%	100,00%

H:\Backup-28-05-2014\local\COLARES\OBRAS 2015\REFORMA POSTOS DE SAÚDE\PLANILHAS\CRONOGRAMA-POSTO DE SAÚDE DE ITABOICAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde de Itabocal, localizado na Localidade de Itabocal – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde de Itabocal, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vãos de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2 e 2.3 – Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de fibrocimento com aproveitamento:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernambucas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:

4.1 – Descupinização:

Será utilizado produto para descupinização do madeiramento da cobertura, sua utilização deverá obedecer as recomendações do fabricante.

5 – ESQUADRIAS:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 – Portas:

Portas em alumínio anodizado (tipo veneziana) preto incluindo as ferragens. Os caixilhos deverão ser do mesmo material, devidamente assentado a prumo.

6 – REVESTIMENTOS:

6.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

6.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

6.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

7 – PINTURAS:

7.1 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

7.2 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

7.3 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentos de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

8.1, 8.2 e 8.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos. .

8.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

8.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

8.6 e 8.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

9 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

9.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

9.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

10 – LIMPEZA FINAL:

10.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

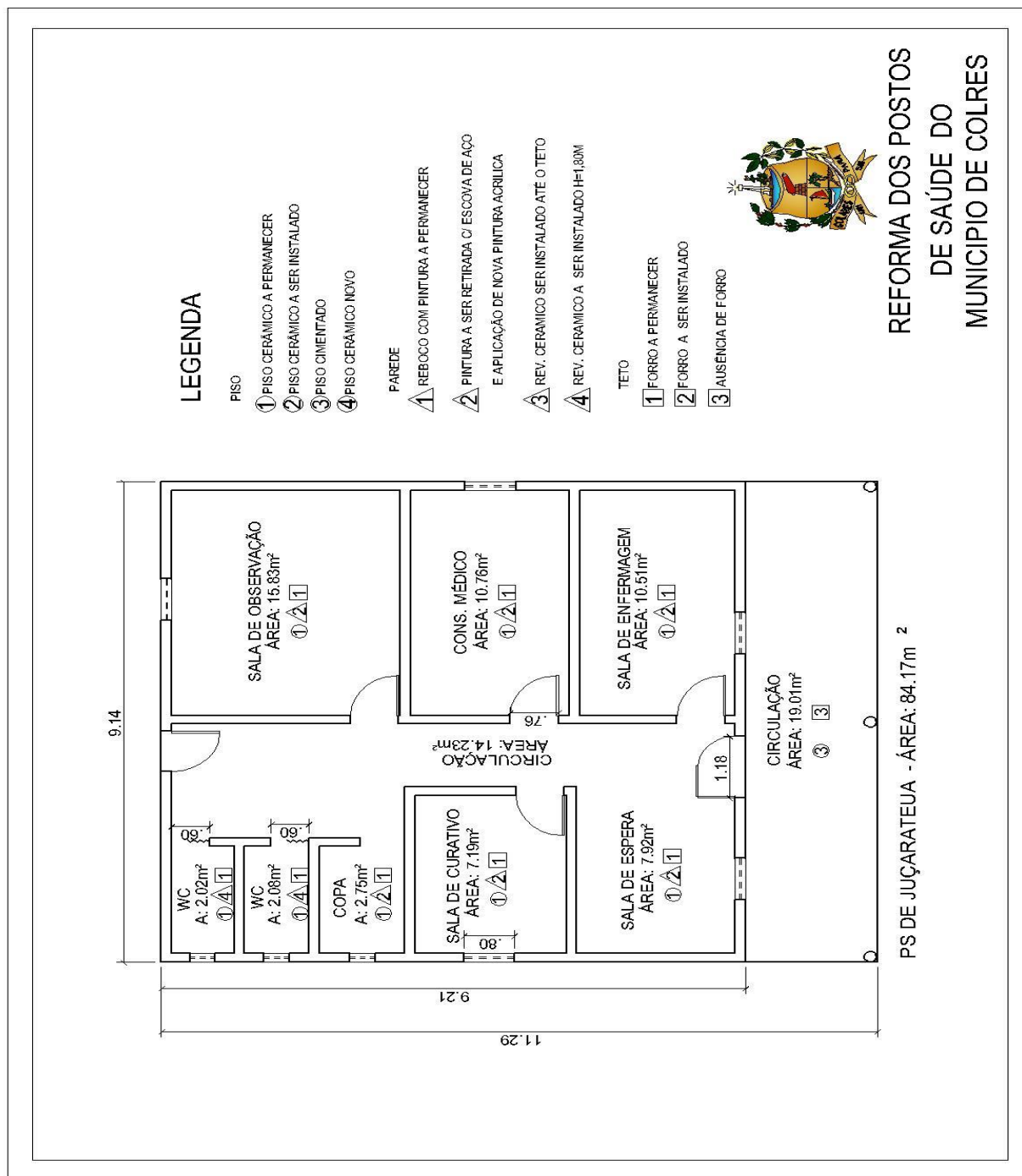
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colare



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE JUÇARATEUA

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE JUÇARATEUA
LOCAL: LOCALIDADE JUÇARATEUA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 6.022,22
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	12,00	R\$ 13,80	R\$ 165,60
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 2.267,82
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	466,80	R\$ 3,07	R\$ 1.434,01
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	24,48	R\$ 3,07	R\$ 75,20
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	M2	148,05	R\$ 5,12	R\$ 758,61
3		COBERTURA:				R\$ 6.827,63
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	M2	59,22	R\$ 59,24	R\$ 3.508,43
3.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	59,22	R\$ 52,46	R\$ 3.106,92
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	11,14	R\$ 19,06	R\$ 212,28
3.4	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	33,42	R\$ 7,16	R\$ 239,42
4		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				R\$ 637,71
4.1	080028	Descupinização	M2	103,19	R\$ 6,18	R\$ 637,71
5		ESQUADRIAS:				R\$ 294,86
5.1	090833	Porta em PVC 0.60 X 2.10 M	UN	2,00	R\$ 147,43	R\$ 294,86
5.2	161385	Vidro cancelado e=3mm	M2	1,44	R\$ 92,83	R\$ 133,68
6		REVESTIMENTOS:				R\$ 1.995,22
6.1	110148	Azelejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	24,48	R\$ 52,48	R\$ 1.284,61
6.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	24,48	R\$ 6,42	R\$ 157,16
6.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	24,48	R\$ 22,61	R\$ 553,44
7		PINTURAS:				R\$ 9.509,01



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	5,08	R\$ 15,49	R\$ 78,70
7.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	16,80	R\$ 30,25	R\$ 508,23
7.3	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	466,80	R\$ 18,67	R\$ 8.716,09
7.4	150207	Acrilica para piso	M2	19,01	R\$ 10,84	R\$ 205,99
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 1.290,86
8.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	100,00	R\$ 3,67	R\$ 367,20
8.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	50,00	R\$ 4,69	R\$ 234,60
8.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 5,94	R\$ 178,20
8.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 11,11	R\$ 100,01
8.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 14,42	R\$ 129,82
8.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	4,00	R\$ 48,98	R\$ 195,94
8.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	6,00	R\$ 14,18	R\$ 85,10
9		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 329,86
9.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	2,00	R\$ 78,12	R\$ 156,24
9.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	2,00	R\$ 86,81	R\$ 173,62
10		LIMPEZA FINAL:				R\$ 371,48
10.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	103,19	R\$ 3,60	R\$ 371,48
TOTAL GERAL					R\$	29.546,69

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE JUÇARATEUA
LOCAL: LOCALIDADE JUÇARATEUA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	6.022,22	20,38
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.267,82	7,68
03	COBERTURA	6.827,63	23,11
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	637,71	2,16
05	ESQUADRIAS:	294,86	1,00
06	REVESTIMENTOS:	1.995,22	6,75
07	=Planilha!C39	9.509,01	32,18
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	1.290,86	4,37
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	329,86	1,12
10	LIMPEZA FINAL:	371,48	1,26
TOTAL GERAL		R\$ 29.546,69	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE JUÇARATEUA
LOCAL: LOCALIDADE JUÇARATEUA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE JUÇARATEUA
LOCAL: LOCALIDADE JUÇARATEUA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 6.022,22						R\$ 6.022,22 100%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 2.267,82						R\$ 2.267,82 100%
03	COBERTURA			40% R\$ 2.731,05	40% R\$ 2.731,05	20% R\$ 1.365,53		R\$ 6.827,63 100%
04	IMPERMEABILIZAÇÕES/ITRATAMENTOS:			50% R\$ 318,86	50% R\$ 318,86			R\$ 637,71 100%
05	ESQUADRIAS:			30% R\$ 88,46	50% R\$ 147,43	20% R\$ 56,97		R\$ 294,86 100%
06	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 596,57	30% R\$ 596,57	20% R\$ 399,04	20% R\$ 399,04		R\$ 1.995,22 100%
07	=PlanilhaC39				40% R\$ 3.803,61	40% R\$ 3.803,61	20% R\$ 1.901,80	R\$ 9.509,01 100%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 129,09	25% R\$ 322,72	50% R\$ 645,43	15% R\$ 133,63	R\$ 1.290,86 100%
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50% R\$ 164,93	50% R\$ 164,93	R\$ 329,86 100%
10	LIMPEZA FINAL:						100% R\$ 371,48	R\$ 371,48 100%
TOTAL SIMPLES		R\$ 8.290,04	R\$ 596,57	R\$ 3.866,02	R\$ 7.722,71	R\$ 6.437,51	R\$ 2.531,84	R\$ 29.546,69
% SIMPLES		28,06%	2,03%	13,08%	26,14%	21,79%	8,91%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		8.290,04	8.886,61	12.754,63	20.477,34	26.914,85	29.546,69	
% ACUMULADO		28,06%	30,08%	43,17%	69,31%	91,09%	100,00%	

H:\Backup-20-03-2014\144\COLARES\OBRAS 2015\REFORMA POSTOS DE SAÚDE\PLANILHAS\CRONOGRAMA-POSTO DE SAÚDE DE JUÇARATEUA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde de Juçarateua, localizado na Localidade de Juçarateua – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde de Juçarateua, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vãos de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2 e 2.3 – Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de barro:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernambucas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:

4.1 – Descupinização:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Será utilizado produto para descupinização do madeiramento da cobertura, sua utilização deverá obedecer as recomendações do fabricante.

5 – ESQUADRIAS:

5.1 – Portas:

Portas em PVC (tipo sanfona) para banheiro incluindo as ferragens. Os caixilhos deverão ser do mesmo material, devidamente assentado a prumo.

5.2 – Vidro:

Vidro canelado incolor 4,0mm², (dimensões em projeto) para janelas e balancins.

6 – REVESTIMENTOS:

6.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

6.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

6.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

7 – PINTURAS:

7.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

7.2 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

7.3 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

7.4 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentos de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

8.1, 8.2 e 8.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos.

8.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

8.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

8.6 e 8.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

9 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

9.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

9.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

10 – LIMPEZA FINAL:

10.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

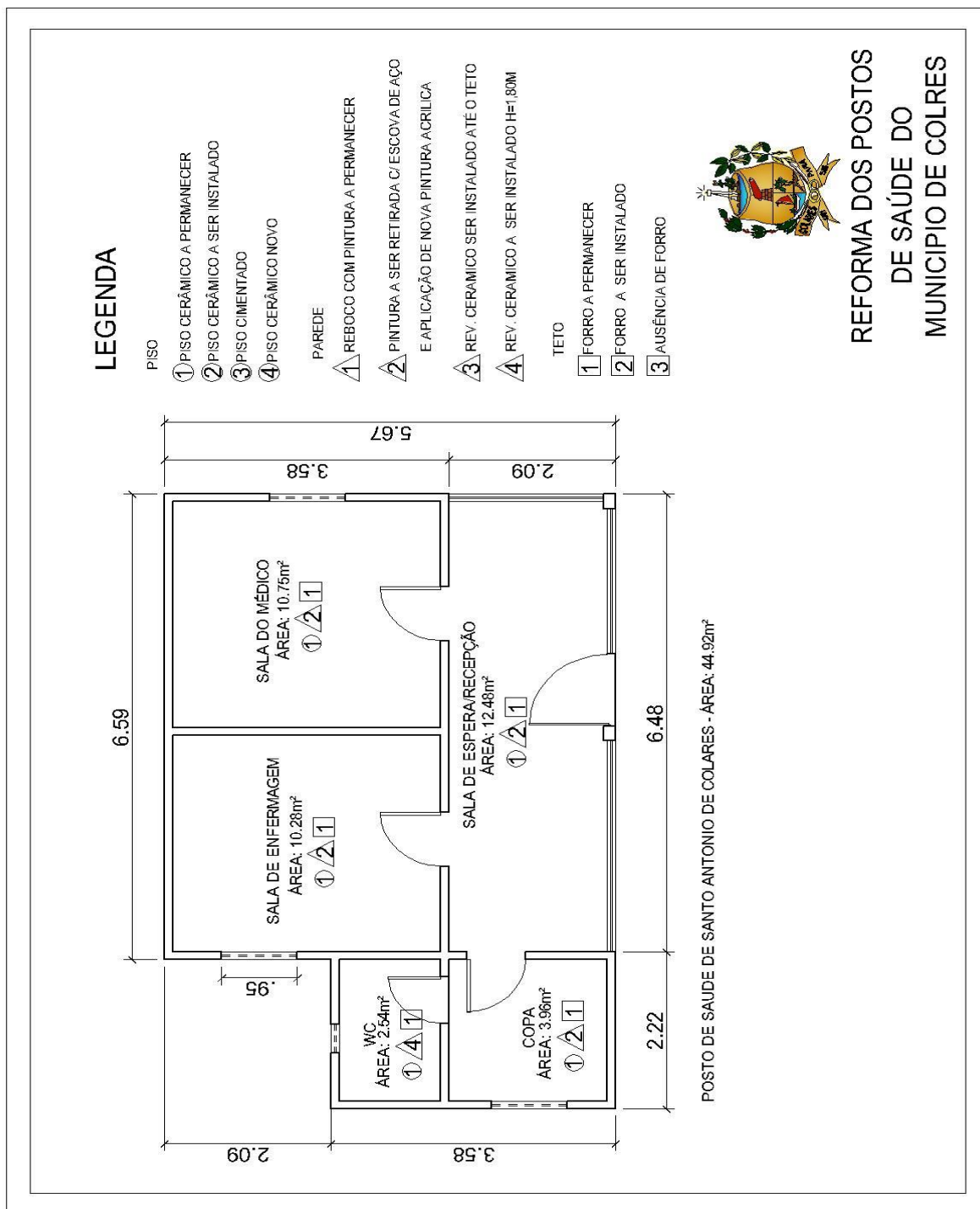
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO DE COLARES

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE COLARES

LOCAL: LOCALIDADE SANTO ANTONIO DE COLARES - ZONA RURAL -

COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

PLANILHA OÇAMENTÁRIA

ITE M	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 6.022,22
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊ S	12,00	R\$ 13,80	R\$ 165,60
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 1.193,20
2.2	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	238,44	R\$ 3,07	R\$ 732,49
2.3	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	13,08	R\$ 3,07	R\$ 40,18
2.4	020307	Retirada de telhas de barro	M2	82,07	R\$ 5,12	R\$ 420,53
3		COBERTURA:				R\$ 3.875,87
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	M2	32,82	R\$ 59,24	R\$ 1.944,39
3.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	32,82	R\$ 52,46	R\$ 1.721,87
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	11,00	R\$ 19,06	R\$ 209,62
3.4	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	33,00	R\$ 7,16	R\$ 236,41
4		REVESTIMENTOS:				R\$ 1.066,07
4.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	13,08	R\$ 52,48	R\$ 686,39
4.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	13,08	R\$ 6,42	R\$ 83,97
4.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	13,08	R\$ 22,61	R\$ 295,71
5		PINTURAS:				R\$ 5.647,11
5.1	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	35,03	R\$ 30,25	R\$ 1.059,73
5.2	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	238,44	R\$ 18,67	R\$ 4.452,15
5.3	150207	Acrilica para piso	M2	12,48	R\$ 10,84	R\$ 135,23
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 561,06



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 3,67	R\$ 110,16
6.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	20,00	R\$ 4,69	R\$ 93,84
6.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	15,00	R\$ 5,94	R\$ 89,10
6.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	5,00	R\$ 11,11	R\$ 55,56
6.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	4,00	R\$ 14,42	R\$ 57,70
6.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	2,00	R\$ 48,98	R\$ 97,97
6.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	4,00	R\$ 14,18	R\$ 56,74
7		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
7.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
7.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
8		LIMPEZA FINAL:				R\$ 177,59
8.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	49,33	R\$ 3,60	R\$ 177,59
TOTAL GERAL					R\$	18.708,05

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE COLARES

LOCAL: LOCALIDADE SANTO ANTONIO DE COLARES - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	6.022,22	32,19
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.193,20	6,38
03	COBERTURA	3.875,87	20,72
04	REVESTIMENTOS:	1.066,07	5,70
05	PINTURAS:	5.647,11	30,19
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	561,06	3,00
07	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,88
08	LIMPEZA FINAL:	177,59	0,95
TOTAL GERAL		R\$ 18.708,05	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE COLARES
LOCAL: LOCALIDADE SANTO ANTONIO DE COLARES - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE COLARES
LOCAL: LOCALIDADE SANTO ANTONIO DE COLARES - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 6.022,22						R\$ 6.022,22 100%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 1.193,20						R\$ 1.193,20 100%
03	COBERTURA			40% R\$ 1.550,35	40% R\$ 1.550,35	20% R\$ 775,17		R\$ 3.875,87 100%
04	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 319,82	30% R\$ 319,82	20% R\$ 213,21	20% R\$ 213,21		R\$ 1.066,07 100%
05	PINTURAS:				40% R\$ 2.258,85	40% R\$ 2.258,85	20% R\$ 1.129,42	R\$ 5.647,11 100%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 56,11	25% R\$ 140,27	50% R\$ 280,53	15% R\$ 84,16	R\$ 561,06 100%
07	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50% R\$ 82,46	50% R\$ 82,46	R\$ 164,93 100%
08	LIMPEZA FINAL:						100% R\$ 177,59	R\$ 177,59 100%
TOTAL SIMPLES		R\$ 7.215,42	R\$ 319,82	R\$ 1.926,28	R\$ 4.162,67	R\$ 3.610,23	R\$ 1.473,63	R\$ 18.708,05
% SIMPLES		38,57%	1,71%	10,30%	22,25%	19,30%	7,88%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		7.215,42	7.535,24	9.461,52	13.624,19	17.234,42	18.708,05	
% ACUMULADO		38,57%	40,28%	50,57%	72,83%	92,12%	100,00%	

H:\Backup 20.09.2014\Local\DOCS\COLARES\2015\REFORMA POSTOS DE SAUDE\PLANILHAS\CRONOGRAMA-POSTO DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE COLARES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde de Santo Antônio de Colares, localizado na Localidade Santo Antônio de Colares – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde de Santo Antônio de Colares, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vão de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2, e 2.3 – Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de barro:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernamancas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – REVESTIMENTOS:

4.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

4.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

4.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

5 – PINTURAS:

5.1 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

5.2 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

5.3 – Acrílica para piso:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentos de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

6.1, 6.2 e 6.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos. .

6.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

6.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

6.6 e 6.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

7 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

7.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

7.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

8 – LIMPEZA FINAL:

8.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

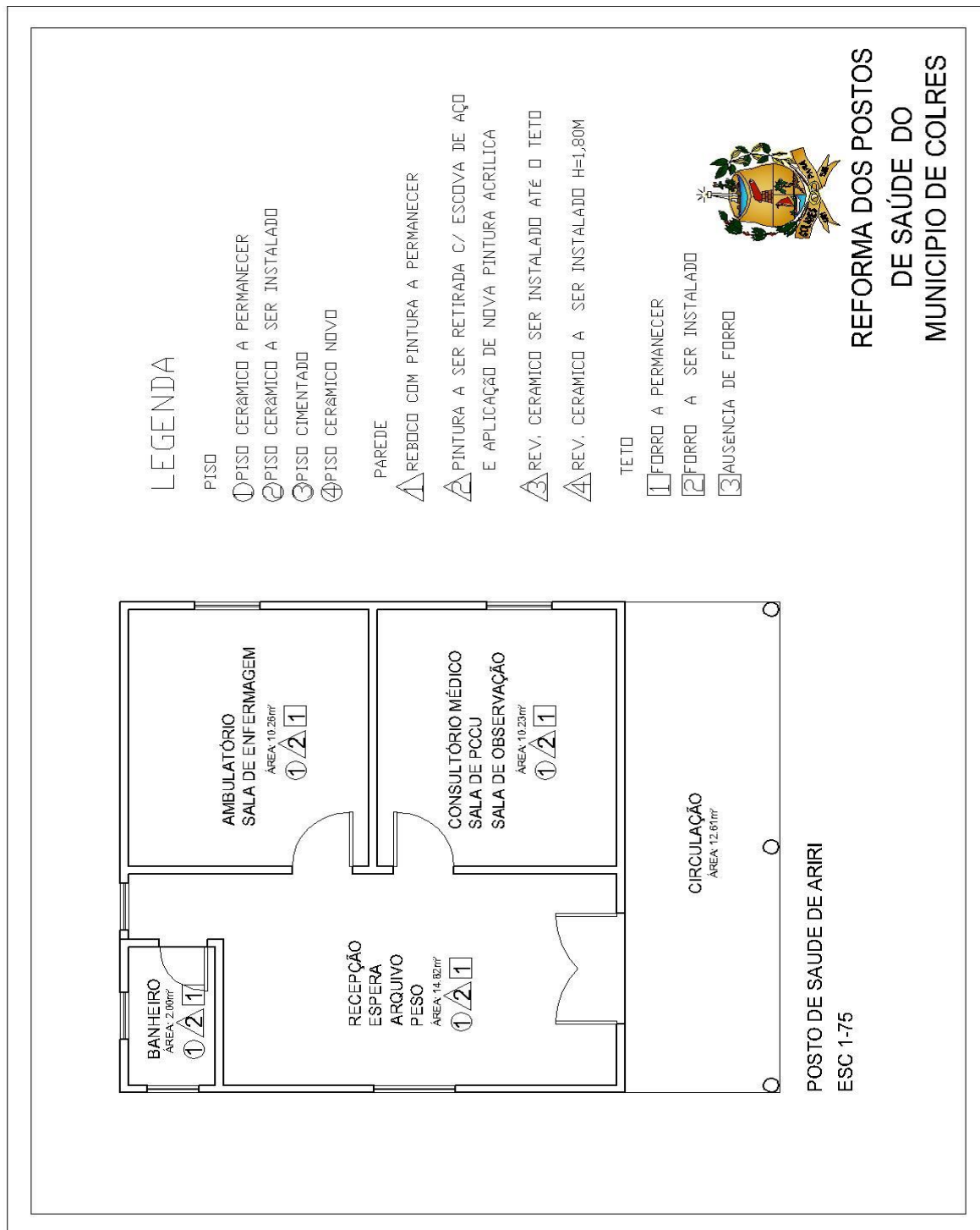
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE ARIRI

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE ARIRI
LOCAL: LOCALIDADE JUÇARATEUA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 6.105,02
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	18,00	R\$ 13,80	R\$ 248,40
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 1.170,45
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	224,82	R\$ 3,07	R\$ 690,65
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	10,79	R\$ 3,07	R\$ 33,15
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	M2	87,17	R\$ 5,12	R\$ 446,66
3		COBERTURA:				R\$ 5.060,51
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	43,58	R\$ 59,24	R\$ 2.581,85
3.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	43,58	R\$ 52,46	R\$ 2.286,38
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	10,09	R\$ 19,06	R\$ 192,28
3.4	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	30,27	R\$ 7,16	R\$ 216,85
4		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				R\$ 538,71
4.1	080028	Descupinização	M2	87,17	R\$ 6,18	R\$ 538,71
5		REVESTIMENTOS:				R\$ 879,43
5.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	10,79	R\$ 52,48	R\$ 566,22
5.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	10,79	R\$ 6,42	R\$ 69,27
5.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	10,79	R\$ 22,61	R\$ 243,94
6		PINTURAS:				R\$ 5.038,03
6.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	5,20	R\$ 15,49	R\$ 80,56
6.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro	M2	20,64	R\$ 30,25	R\$ 624,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		(superf. aparelhada)				
6.3	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	224,82	R\$ 18,67	R\$ 4.197,84
6.4	150207	Acrilica para piso	M2	12,48	R\$ 10,84	R\$ 135,23
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 1.352,57
7.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	100,00	R\$ 3,67	R\$ 367,20
7.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	70,00	R\$ 4,69	R\$ 328,44
7.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	40,00	R\$ 5,94	R\$ 237,60
7.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 11,11	R\$ 100,01
7.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 14,42	R\$ 129,82
7.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	3,00	R\$ 48,98	R\$ 146,95
7.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	3,00	R\$ 14,18	R\$ 42,55
8		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
8.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
8.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
9		LIMPEZA FINAL:				R\$ 313,81
9.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	87,17	R\$ 3,60	R\$ 313,81
TOTAL GERAL					R\$	20.623,47

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAUDE DO ARIRÍ

LOCAL: LOCALIDADE ARIRÍ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	6.105,02	29,60
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.170,45	5,68
03	COBERTURA	5.060,51	24,54
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	538,71	2,61
05	REVESTIMENTOS:	879,43	4,26
06	PINTURAS:	5.038,03	24,43
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	1.352,57	6,56
08	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,80
09	LIMPEZA FINAL:	313,81	1,52
TOTAL GERAL		R\$ 20.623,47	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE ARIRI
LOCAL: LOCALIDADE JDE ARIRI - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 5.105,02						R\$ 5.105,02 100%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 1.170,45						R\$ 1.170,45 100%
3	COBERTURA			40% R\$ 2.024,20	40% R\$ 2.024,20	20% R\$ 1.012,10		R\$ 5.060,51 100%
4	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:			50% R\$ 269,36	50% R\$ 269,36			R\$ 538,71 100%
5	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 263,83	30% R\$ 263,83	20% R\$ 175,89	20% R\$ 175,89		R\$ 879,43 100%
6	PINTURAS:				40% R\$ 2.015,21	40% R\$ 2.015,21	20% R\$ 1.007,61	R\$ 5.038,03 100%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 335,26	25% R\$ 338,14	50% R\$ 676,28	15% R\$ 202,89	R\$ 1.352,57 100%
8	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50% R\$ 82,46	50% R\$ 82,46	R\$ 164,93 100%
9	LIMPEZA FINAL:						100% R\$ 313,81	R\$ 313,81 100%
TOTAL SIMPLES		R\$ 7.275,48	R\$ 263,83	R\$ 2.692,64	R\$ 4.822,80	R\$ 3.961,95	R\$ 1.606,77	R\$ 20.623,47
% SIMPLES		35,28%	1,26%	13,06%	23,39%	19,21%	7,79%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		7.275,48	7.539,31	10.231,95	15.054,75	19.016,70	20.623,47	
% ACUMULADO		35,28%	36,56%	49,61%	73,00%	92,21%	100,00%	

H:\Backup_26-11-2014\Local\COLARES\OBRAS 2015\REFORMA POSTOS DE SAUDE\PLANILHAS\CRONOGRAMA-POSTO DE SAUDE DO ARIRI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde do Arirí, localizado na Localidade Arirí – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde do Arirí, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vão de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2 e 2.3– Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de barro:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernambucas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:

4.1 – Descupinização:

Será utilizado produto para descupinização do madeiramento da cobertura, sua utilização deverá obedecer as recomendações do fabricante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 – REVESTIMENTOS:

5.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

5.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

5.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

6 – PINTURAS:

6.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

6.2 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

6.3 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

6.4 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentos de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

7.1, 7.2 e 7.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos. .

7.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

7.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

7.6 e 7.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

8 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

8.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

8.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

9 – LIMPEZA FINAL:

9.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

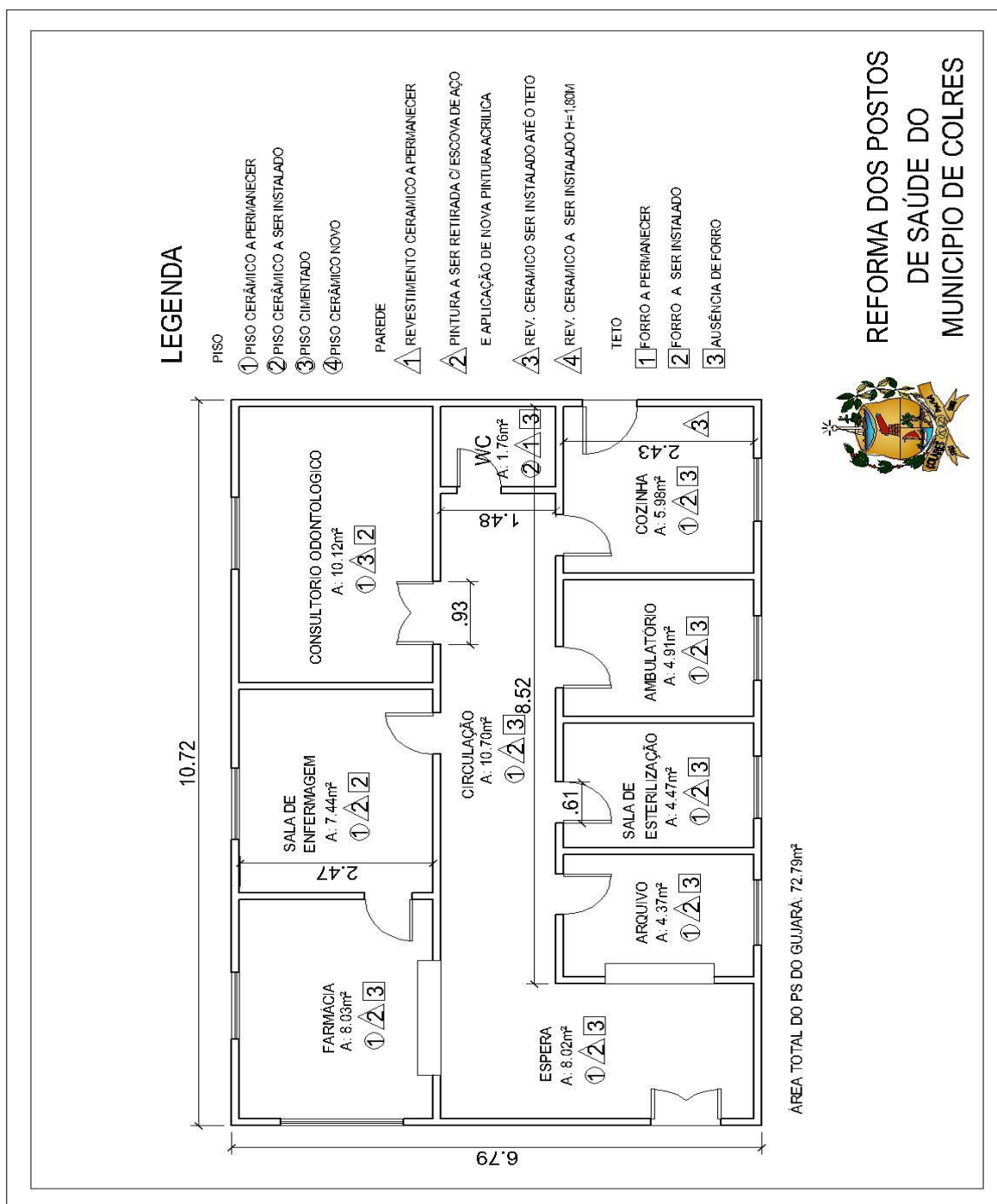
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DO GUAJARÁ

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO GUAJARÁ
LOCAL: LOCALIDADE GUAJARÁ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 7.822,22
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	12,00	R\$ 13,80	R\$ 165,60
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 2.137,29
2.1	020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	55,90	R\$ 3,84	R\$ 214,66
2.2	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	413,52	R\$ 3,07	R\$ 1.270,33
2.3	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	25,86	R\$ 3,07	R\$ 79,44
2.4	020307	Retirada de telhas de barro	M2	111,80	R\$ 5,12	R\$ 572,86
3		COBERTURA:				R\$ 6.492,21
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	55,90	R\$ 59,24	R\$ 3.311,74
3.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	55,90	R\$ 52,46	R\$ 2.932,74
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	13,00	R\$ 19,06	R\$ 247,73
3.4	070241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	M	39,00	R\$ 7,16	R\$ 279,40
4		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				R\$ 690,92
4.1	080028	Descupinização	M2	111,80	R\$ 6,18	R\$ 690,92
5		REVESTIMENTOS:				R\$ 3.440,73
5.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	50,22	R\$ 52,48	R\$ 2.635,34
5.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	25,86	R\$ 6,42	R\$ 166,02
5.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	10,86	R\$ 22,61	R\$ 245,52
5.4	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	15,00	R\$ 26,26	R\$ 393,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6		FORROS:				R\$ 1.126,01
6.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	18,00	R\$ 32,24	R\$ 580,39
6.2	141336	Forro em lambri de PVC	M2	18,00	R\$ 30,31	R\$ 545,62
7		PINTURAS:				R\$ 8.710,25
7.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	63,84	R\$ 15,49	R\$ 989,01
7.2	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	413,52	R\$ 18,67	R\$ 7.721,25
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 1.409,45
8.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	100,00	R\$ 3,67	R\$ 367,20
8.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	50,00	R\$ 4,69	R\$ 234,60
8.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 5,94	R\$ 178,20
8.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 11,11	R\$ 100,01
8.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 14,42	R\$ 129,82
8.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	7,00	R\$ 48,98	R\$ 342,89
8.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	4,00	R\$ 14,18	R\$ 56,74
9		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
9.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
9.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
10		LIMPEZA FINAL:				R\$ 262,01
10.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	72,78	R\$ 3,60	R\$ 262,01
TOTAL GERAL					R\$	32.256,02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO GUAJARÁ
LOCAL: LOCALIDADE GUAJARÁ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	7.822,22	24,25
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.137,29	6,63
03	COBERTURA	6.492,21	20,13
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	690,92	2,14
05	REVESTIMENTOS:	3.440,73	10,67
06	FORROS:	1.126,01	3,49
07	PINTURAS:	8.710,25	27,00
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	1.409,45	4,37
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,51
10	LIMPEZA FINAL:	262,01	0,81
TOTAL GERAL		R\$ 32.256,02	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE GUAJARÁ
LOCAL: LOCALIDADE DE GUAJARÁ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DO GUAJARÁ
LOCAL: LOCALIDADE GUAJARÁ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 7.822,22						R\$ 7.822,22 100%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 2.137,29						R\$ 2.137,29 100%
03	COBERTURA			40% R\$ 2.596,88	40% R\$ 2.596,88	20% R\$ 1.298,44		R\$ 6.492,21 100%
04	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:			50% R\$ 345,46	50% R\$ 345,46			R\$ 690,92 100%
05	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 1.032,22	30% R\$ 1.032,22	20% R\$ 688,15	20% R\$ 688,15		R\$ 3.440,73 100%
06	FORROS:					60% R\$ 675,60	40% R\$ 490,40	R\$ 1.126,01 100%
07	PINTURAS:				40% R\$ 3.484,10	40% R\$ 3.484,10	20% R\$ 1.742,05	R\$ 8.710,25 100%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 140,94	25% R\$ 352,36	50% R\$ 704,72	15% R\$ 211,42	R\$ 1.409,45 100%
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:					50% R\$ 82,46	50% R\$ 82,46	R\$ 164,93 100%
10	LIMPEZA FINAL:						100% R\$ 262,01	R\$ 262,01 100%
TOTAL SIMPLES		R\$ 9.959,52	R\$ 1.032,22	R\$ 4.115,51	R\$ 7.466,95	R\$ 6.933,48	R\$ 2.748,34	R\$ 32.256,02
% SIMPLES		30,88%	3,20%	12,76%	23,15%	21,50%	8,52%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		9.959,52	10.991,74	15.107,24	22.574,20	29.507,68	32.256,02	
% ACUMULADO		30,88%	34,08%	46,84%	69,98%	91,48%	100,00%	

H:\Bakup-26-09-2014\local\COLARES\OBRAS 2015\REFORMA POSTOS DE SAUDE\PLANILHAS\CRONOGRAMA POSTO DE SAUDE DO GUAJARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde do Guajará, localizado na Localidade Guajará – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma do Posto de Saúde do Guajará, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vãos de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 – Demolição da estrutura em madeira da cobertura; Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de barro:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernambucas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:

4.1 – Descupinização:

Será utilizado produto para descupinização do madeiramento da cobertura, sua utilização deverá obedecer as recomendações do fabricante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 – REVESTIMENTOS:

5.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

5.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

5.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

5.4 - Reboco:

As paredes internas e externas, serão rebocadas com argamassa de cimento no traço 1:6, devidamente aprumado, desempenado e com acabamento esponjado. Onde houver revestimento cerâmico será utilizado emboço, no mesmo traço do reboco, tão-só desempenado.

6 - FORRO:

6.1 e 6.2 – Forro em PVC:

Será aplicado forro em lambri de PVC 100 x 6000mm na cor branca, incluindo barrotamento em madeira de Lei nos locais indicados em projeto.

7 – PINTURAS:

7.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

7.2 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

8.1, 8.2 e 8.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos. .



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

8.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

8.6 e 8.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

9 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

9.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

9.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

10 – LIMPEZA FINAL:

10.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

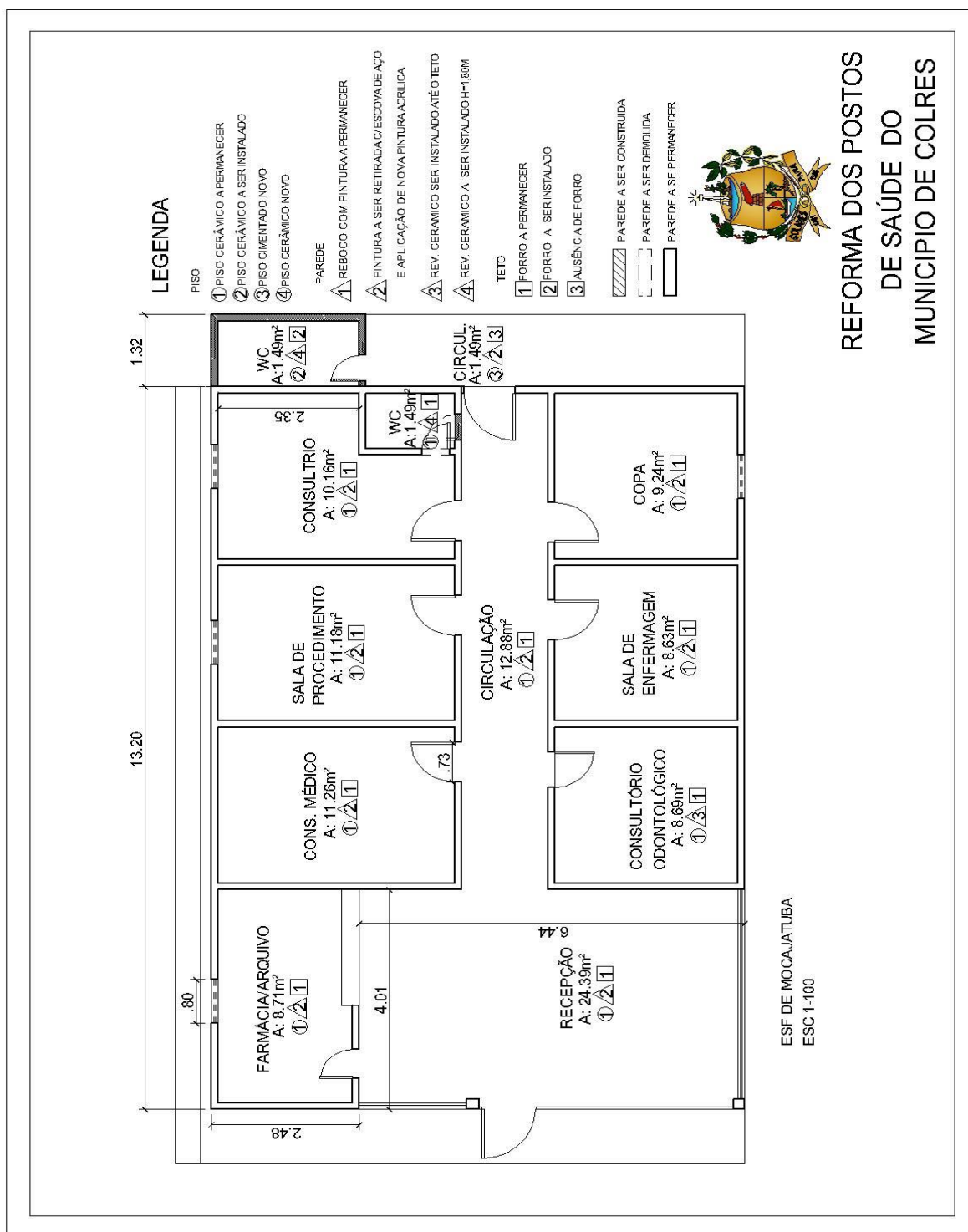
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE MOCAJATUBA

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE MOCAJATUBA
LOCAL: LOCALIDADE MOCAJATUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 6.049,82
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	14,00	R\$ 13,80	R\$ 193,20
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 2.232,51
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	418,50	R\$ 3,07	R\$ 1.285,63
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	31,38	R\$ 3,07	R\$ 96,40
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	M2	165,98	R\$ 5,12	R\$ 850,48
3		MOVIMENTO DE TERRA:				R\$ 64,77
3.1	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	1,12	R\$ 27,00	R\$ 30,24
3.2	030254	Reaterro compactado	M3	1,12	R\$ 30,83	R\$ 34,53
4		FUNDAÇÕES:				R\$ 721,68
4.1	040025	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	0,84	R\$ 382,43	R\$ 321,24
4.2	040285	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	M3	0,42	R\$ 953,44	R\$ 400,44
5		ESTRUTURA:				R\$ 667,22
5.2	050766	Concreto armado FCK=25MPA c/ forma mad. Branca (pilar e viga)	M3	0,36	R\$ 1.853,40	R\$ 667,22
6		PAREDES E PAINEIS:				R\$ 584,99
6.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	15,69	R\$ 37,28	R\$ 584,99
7		COBERTURA:				R\$ 8.349,58
7.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	M2	69,30	R\$ 59,24	R\$ 4.105,61
7.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	69,30	R\$ 52,46	R\$ 3.635,76



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3	070287	Cumeeira de barro	M	15,00	R\$ 19,06	R\$ 285,84
7.4	070241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	M	45,00	R\$ 7,16	R\$ 322,38
8		ESQUADRIAS:				R\$ 4.152,08
8.1	090482	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. Simples	M2	3,07	R\$ 361,74	R\$ 1.110,54
8.2	091381	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens (porta)	M2	1,89	R\$ 564,01	R\$ 1.065,98
8.3	091375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	M2	1,44	R\$ 467,11	R\$ 672,64
8.4	100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	2,00	R\$ 147,74	R\$ 295,49
8.5	100227	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	8,00	R\$ 125,93	R\$ 1.007,42
9		REVESTIMENTOS:				R\$ 5.325,52
9.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	52,76	R\$ 52,48	R\$ 2.768,63
9.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	84,14	R\$ 6,42	R\$ 540,18
9.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	52,76	R\$ 22,61	R\$ 1.192,80
9.4	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	31,38	R\$ 26,26	R\$ 823,91
10		PISOS:				R\$ 1.329,90
10.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	12,15	R\$ 77,58	R\$ 942,60
10.2	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2	2,82	R\$ 42,59	R\$ 120,10
10.3	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	2,82	R\$ 22,00	R\$ 62,03
10.4	130725	Lajota cerâmica PEI-V	M2	2,82	R\$ 72,76	R\$ 584,99
11		FORROS:				R\$ 176,41
11.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	2,82	R\$ 32,24	R\$ 90,93
11.2	141336	Forro em lambri de PVC	M2	2,82	R\$ 30,31	R\$ 85,48
12		PINTURAS:				R\$ 13.661,07
12.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	31,92	R\$ 15,49	R\$ 494,50
12.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	31,35	R\$ 30,25	R\$ 948,40
12.3	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	438,50	R\$ 18,67	R\$ 8.187,67
12.4	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	M2	252,33	R\$ 14,15	R\$ 3.569,96
12.5	150207	Acrilica para piso	M2	42,50	R\$ 10,84	R\$ 460,53
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 1.907,66
13.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	150,00	R\$ 3,67	R\$ 550,80
13.2	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	60,00	R\$ 4,69	R\$ 281,52



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	30,00	R\$ 5,94	R\$ 178,20
13.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 11,11	R\$ 100,01
13.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	9,00	R\$ 14,42	R\$ 129,82
13.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	4,00	R\$ 48,98	R\$ 195,94
13.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	6,00	R\$ 14,18	R\$ 85,10
13.8	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	3,00	R\$ 128,76	R\$ 386,28
14		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				R\$ 1.902,91
14.1	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UN	4,00	R\$ 217,44	R\$ 869,76
14.2	180441	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	2,00	R\$ 72,89	R\$ 145,78
14.3	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	UN	4,00	R\$ 221,84	R\$ 887,38
						R\$ 205,17
15		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				
15.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	2,00	R\$ 452,72	R\$ 905,45
15.2	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	2,00	R\$ 316,34	R\$ 632,69
16		DIVERSOS:				R\$ 1.832,15
16.1	250672	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)	UN	1,00	R\$ 1.832,15	R\$ 1.832,15
17		LIMPEZA FINAL:				R\$ 623,70
17.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	173,25	R\$ 3,60	R\$ 623,70
TOTAL GERAL					R\$	51.120,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO POSTO DE SAÚDE DE MOCAJATUBA
LOCAL: LOCALIDADE MOCAJATUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	6.049,82	11,83
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.232,51	4,37
03	MOVIMENTO DE TERRA	64,77	0,13
04	FUNDAÇÕES	721,68	1,41
05	ESTRUTURA	667,22	1,31
06	PAREDES E PAINÉIS	584,99	1,14
07	COBERTURA	8.349,58	16,33
08	ESQUADRIAS:	4.152,08	8,12
09	REVESTIMENTOS:	5.325,52	10,42
10	PISOS:	1.329,90	2,60
11	FORROS:	176,41	0,35
12	PINTURAS:	13.661,07	26,72
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	1.907,66	3,73
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	1.902,91	3,72
15	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	1.538,14	3,01
16	DIVERSOS:	1.832,15	3,58
17	LIMPEZA FINAL:	623,70	1,22
TOTAL GERAL		R\$ 51.120,12	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DE MOCAJATUBA

LOCAL: LOCALIDADE DE MOCAJATUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DE MOCAJATUBA

LOCAL: LOCALIDADE MOCAJATUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 6.049,82						100% R\$ 6.049,82
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 2.232,51						100% R\$ 2.232,51
03	MOVIMENTO DE TERRA	100% R\$ 64,77						100% R\$ 64,77
04	FUNDAÇÕES	50% R\$ 360,84	50% R\$ 360,84					100% R\$ 721,68
05	ESTRUTURA	50% R\$ 333,61	50% R\$ 333,61					100% R\$ 667,22
06	PAREDES E PAINÉIS		30% R\$ 175,50	30% R\$ 175,50	40% R\$ 233,99			100% R\$ 584,99
07	COBERTURA			40% R\$ 3.339,83	40% R\$ 3.339,83	20% R\$ 1.669,92		100% R\$ 8.349,58
08	ESQUADRIAS:			30% R\$ 1.245,62	50% R\$ 2.076,04	20% R\$ 830,42		100% R\$ 4.152,08
09	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 1.597,66	30% R\$ 1.597,66	20% R\$ 1.065,10	20% R\$ 1.065,10		100% R\$ 5.325,52
10	PISOS:				40% R\$ 531,96	40% R\$ 531,96	20% R\$ 265,98	100% R\$ 1.329,90
11	FORROS:					60% R\$ 105,84	40% R\$ 70,56	100% R\$ 176,41
12	PINTURAS:				40% R\$ 5.464,43	40% R\$ 5.464,43	20% R\$ 2.732,21	100% R\$ 13.661,07

H:\Bakup-26-09-2014\142-00 COLARES OBRAS 2015\REFORMA POSTOS DE SAÚDE\PLANILHAS\CRONOGRAMA-POSTO DE SAÚDE DE MOCAJATUBA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DE MOCAJATUBA
LOCAL: LOCALIDADE MOCAJATUBA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL	
		1	2	3	4	5	6		
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	-	-	R\$ 190,77 10%	R\$ 476,92 25%	R\$ 953,83 50%	R\$ 286,15 15%	R\$ 1.907,66 100%	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	-	-	-	R\$ 666,02 35%	R\$ 666,02 35%	R\$ 570,87 30%	R\$ 1.902,91 100%	
15	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS:	-	-	-	-	R\$ 769,07 50%	R\$ 769,07 50%	R\$ 1.538,14 100%	
16	DIVERSOS:	-	-	-	-	R\$ 916,07 50%	R\$ 916,07 50%	R\$ 1.832,15 100%	
17	LIMPEZA FINAL:	-	-	-	-	-	R\$ 623,70 100%	R\$ 623,70 100%	
TOTAL SIMPLES		R\$ 9.041,56 17,69%	R\$ 2.467,61 4,83%	R\$ 6.549,38 12,81%	R\$ 13.854,29 27,10%	R\$ 12.972,66 25,38%	R\$ 6.234,62 12,20%	R\$ 51.120,12 100,00%	
TOTAL ACUMULADO		9.041,56 17,69%	11.509,16 22,51%	18.058,54 35,33%	31.912,83 62,43%	44.885,50 87,80%	51.120,12 100,00%		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma da ESF (Estratégia Saúde da Família) de Mocajutuba, localizado na Localidade de Mocajutuba – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma da ESF de Mocajutuba, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vãos de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2 e 2.3 – Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de barro:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3. MOVIMENTO DE TERRA:

3.1 - Escavação Manual até 1,50m de profundidade:

As escavações deverão ser feitas manualmente, observando os critérios de segurança, de acordo com as normas regulamentares, para que não haja desmoronamento. As cavas para as fundações terão profundidade na cota onde o solo apresentar resistência compatível com as cargas que irá suportar e de acordo com o projeto específico. No caso de baldrame será escavado com as seguintes dimensões 0,30 x 0,40m.

Para sapata e blocos será escavado a uma profundidade de 1,20m, obedecendo as dimensões e escoramentos existentes.

3.2 – Reaterro compactado:

As áreas de aterro entre baldramas deverão estar limpas e isentas de materiais orgânicos. Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material das escavações (material da obra), em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas, e apiloadas, manual ou mecanicamente (quando o solo assim o exigir), até atingirem totalmente a cota do nível superior.

4 - FUNDAÇÕES:

4.1 – Fundação corrida/bloco com pedra preta:

Lastro de brita argamassada para função corrida no traço 1:8. As dimensões serão definidas no projeto de fundação.

4.2 - Baldrame em concreto simples:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Será executado com lastro de concreto simples, no traço 1:3 (cimento, areia, seixo e impermeabilizante), nas dimensões mínimas de 0,20m de largura por 0,40m de profundidade, sob todas as paredes, inclusive nos vãos de portas e vãos sem paredes. Os baldrames deverão ficar rigorosamente a nível, não sendo permitido escalonamento, em declive.

5 – ESTRUTURA PILARES, VIGAS E PERCINTAS:

5.1 – Pilares, Vigas e Percintas em concreto armado:

Os pilares, vigas e percintas serão em concreto armado constituído de cimento, areia, seixo e ferragens, com resistência característica do concreto de FCK= 25MPa. Os seus dimensionamentos serão conforme projeto de cálculo estrutural.

De forma geral, todas as fôrmas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente a fim de não deformarem sob a ação de cargas, além de serem levemente molhadas antes do lançamento do concreto. As ferragens serão de acordo com as dimensões do projeto.

Deverão ser respeitados todos os processos de execução de concretagem, tais como: lançamento, adensamento, vibração, cura e etc. a desfôrma deverá ser feita respeitando os prazos: 14 dias, para as faces laterais e 28 dias, para a face inferior.

6 - PAREDES E PAINÉIS:

6.1 - Alvenaria de tijolo cerâmico:

Todas as paredes serão executadas em tijolo cerâmico de 6 ou 8 furos a cutelo, nas dimensões mínimas 0,08 x 0,13 x 0,19m, fabricados mecânica e regularmente, de resistência mínima prevista em norma não sendo permitido, em hipótese alguma, tijolos mal queimados. As paredes deverão manter as dimensões do projeto arquitetônico, serão levantadas a prumo rigorosamente, e com fiadas absolutamente a nível. A argamassa para assentamento será no traço 1:5, além do aditivo plastificante. A junta entre os blocos terá espessura média de 12 mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento.

7 - COBERTURAS:

7.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernambucas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

7.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

7.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

7.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

8 – ESQUADRIAS:

8.1 – Portas:

As portas internas deverão ser em madeira compensada, (dimensões em projeto), devidamente lixadas, seladas, e posteriormente receberem acabamento em esmalte sintético, na cor branca, aplicado no mínimo duas demãos. Deverão ser em madeira tratada contra empenamento, retrações, cupim, broca, umidade e fungos.

Os caixilhos deverão ser em madeira e receber o mesmo tratamento das portas.

8.2 – Esquadria de Alumínio:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portas em alumínio anodizado (tipo veneziana) preto incluindo as ferragens. Os caixilhos deverão ser do mesmo material, devidamente assentado a prumo.

8.3 – Esquadria de alumínio:

Esquadria de alumínio basculante com vidro liso incolor temperado e=6,0mm incluindo ferragens, para janelas, com dimensões determinadas em projeto.

8.4 e 8.5 – Ferragens para Portas externas e internas:

Serão usadas fechaduras de embutir e dobradiças de primeira qualidade, estabelecidas pela NBR - Especificações.

9 – REVESTIMENTOS:

9.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

9.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

9.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

9.4 - Reboco:

As paredes internas e externas, serão rebocadas com argamassa de cimento no traço 1:6, devidamente aprumado, desempenado e com acabamento esponjado. Onde houver revestimento cerâmico será utilizado emboço, no mesmo traço do reboco, tão-só desempenado.

10 – PISOS:

10.1 – Calçada de Proteção:

A calçada será de concreto simples (cimento, seixo e areia) na largura de 60cm, para proteção da parede, seu alicerce será de pedra argamassada na profundidade de 40cm e baldrame em alvenaria chapiscada e rebocada.

10.2 – Camada impermeabilizadora:

A camada impermeabilizadora será feita em concreto simples (cimento, seixo e areia), no traço 1:2:3, com espessura de 10cm. Antes da execução da camada impermeabilizadora, o terreno natural será todo nivelado e apiloado manualmente.

10.3 – Camada regularizadora:

Na execução da camada regularizadora serão mestrados (mestras de madeira) em pontos equidistantes entre si com argamassa forte, no traço 1:4 (cimento e areia), nivelados. Após 24h, serão feitas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mestras – guias ligando esses pontos, a camada regularizadora terá 2,5cm de espessura no traço 1:4 (cimento e areia), regularizada com régua de alumínio.

10.4 – Lajota cerâmica:

Lajota cerâmica, do tipo A, 30 x 30cm (ou superior) PEI-V. Os pisos serão assentados com argamassa industrial e cruzetas plásticas de 05mm, o rejuntamento será de 05mm. A cor do rejunte será da cor da lajota.

11 - FORRO:

11.1 e 11.2 – Forro em PVC:

Será aplicado forro em lambri de PVC 100 x 6000mm na cor branca, incluindo barrotamento em madeira de Lei nos locais indicados em projeto.

12 – PINTURAS:

12.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

12.2 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

12.3 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

12.4 – Emassamento:

As paredes que receberão emassamento acrílico deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

Duas demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea, definir com a fiscalização o local de aplicação..

12.5 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

13.1, 13.2 e 13.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos. .

13.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

13.5 – Tomada:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2" de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

13.6 e 13.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

13.8 – Ponto de Luz/força:

Os pontos de luz serão de varas de eletrodutos PVC de ½", com fiação de 2,5 e 4,0mm², caixa de 4x2, conexões, luvas, curvas e interruptor com placa fosforescente inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.

14 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

14.1 – Pontos de Água Fria:

Deverá ser executada com tubos de PVC rígido de 20 e 25mm². A instalação deverá ser entregue pronta e devidamente testada para identificar possíveis vazamentos.

14.2 - Registro de gaveta c/ canopla:

Os registros de gaveta com canopla em PVC de 3/4", serão instalados no banheiro.

O registro tem a função de manobra e controle do fluxo nas tubulações hidráulicas e nos aparelhos, tais como registros de pressão, torneiras, válvulas de descarga automáticas.

14.3 – Pontos de Esgotos:

Serão utilizados tubos de PVC normatizados com dimensões compatíveis com os projetos hidráulicos. Deverá ser providenciado todos os itens do projeto.

Os esgotos serão executados como indica o projeto e de acordo com as normas vigentes. As tubulações e as conexões serão de 100mm em PVC de 1ª linha normatizados.

15 – APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

15.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

15.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

16 – DIVERSOS:

16.1 – Torre em alvenaria para caixa d'água:

Será construída uma torre em alvenaria para instalação de caixa d'água de 1000L. A torre terá capacidade para receber uma sobrecarga de 2.500Kg, incluindo pintura nas cores padrão do município. A altura mínima será de 4,0m, com dimensões de 1,20x1,20m.

17 – LIMPEZA FINAL:

17.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

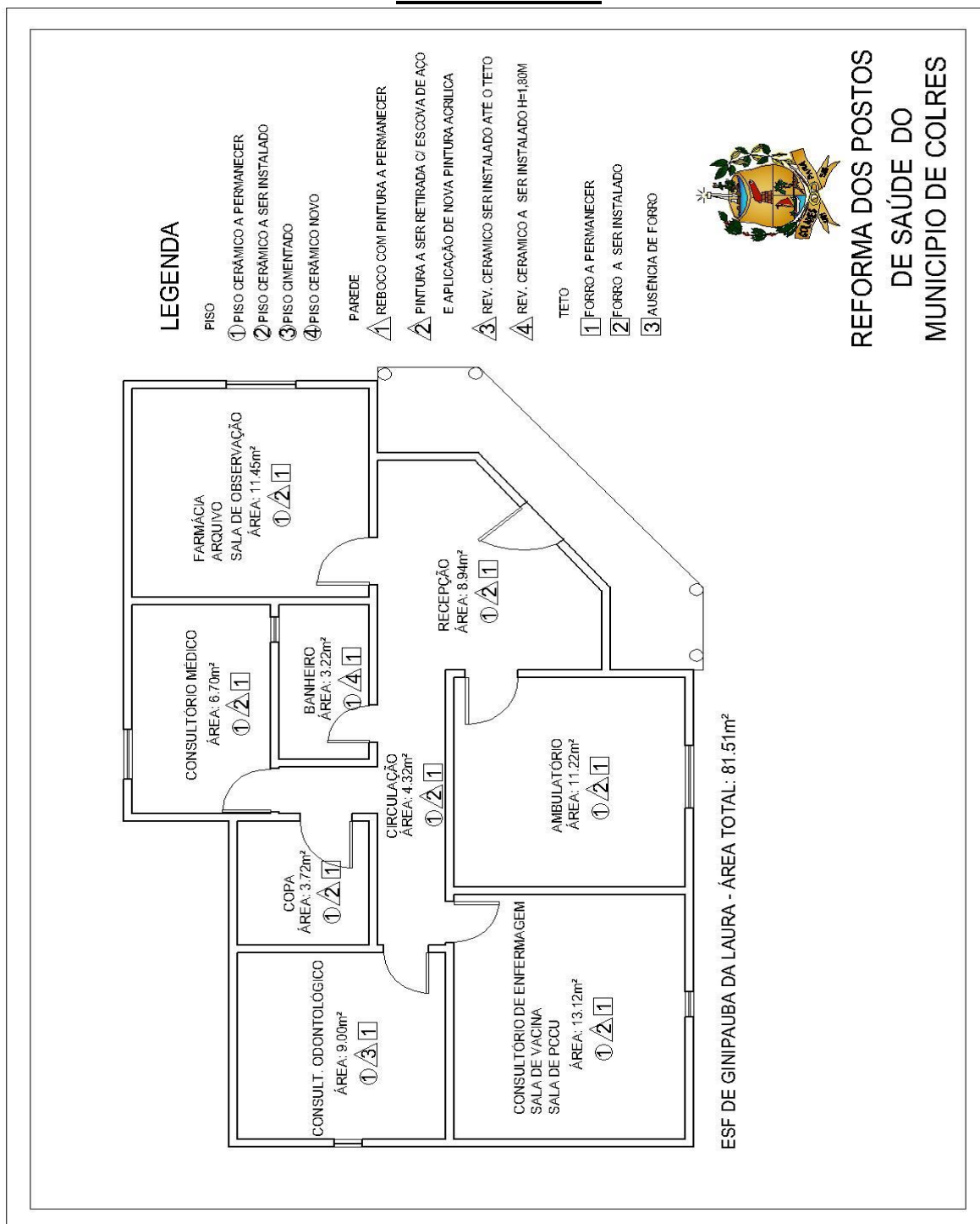
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE JENIPAUBA DA LAURA

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE JENIPAUBA DA LAURA

LOCAL: LOCALIDADE JENIPAUBA DA LAURA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 6.105,02
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	18,00	R\$ 13,80	R\$ 248,40
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 2.149,87
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	429,12	R\$ 3,07	R\$ 1.318,26
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	36,00	R\$ 3,07	R\$ 110,59
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	M2	132,56	R\$ 5,12	R\$ 679,24
2.4	020021	Retirada de revestimento cerâmico	M2	13,60	R\$ 3,07	R\$ 41,78
3		COBERTURA:				R\$ 7.680,32
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	66,28	R\$ 59,24	R\$ 3.926,69
3.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	66,28	R\$ 52,46	R\$ 3.477,31
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	14,50	R\$ 19,06	R\$ 276,31
3.4	070241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	M	43,50	R\$ 7,16	R\$ 311,63
4		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				R\$ 819,22
4.1	080028	Descupinização	M2	132,56	R\$ 6,18	R\$ 819,22
5		REVESTIMENTOS:				R\$ 2.934,14
5.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	36,00	R\$ 52,48	R\$ 1.889,14
5.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	36,00	R\$ 6,42	R\$ 231,12
5.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	36,00	R\$ 22,61	R\$ 813,89
6		PINTURAS:				R\$ 10.684,88
6.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	6,30	R\$ 15,49	R\$ 97,60
6.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	80,64	R\$ 30,25	R\$ 2.439,52



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	429,12	R\$ 18,67	R\$ 8.012,53
6.4	150207	Acrilica para piso	M2	12,48	R\$ 10,84	R\$ 135,23
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 2.248,46
7.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	200,00	R\$ 3,67	R\$ 734,40
7.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	100,00	R\$ 4,69	R\$ 469,20
7.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	50,00	R\$ 5,94	R\$ 297,00
7.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	15,00	R\$ 11,11	R\$ 166,68
7.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	15,00	R\$ 14,42	R\$ 216,36
7.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	6,00	R\$ 48,98	R\$ 293,90
7.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	5,00	R\$ 14,18	R\$ 70,92
8		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
8.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
8.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
9		LIMPEZA FINAL:				R\$ 477,22
9.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	132,56	R\$ 3,60	R\$ 477,22
TOTAL GERAL					R\$	33.264,06

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA
Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE JENIPAUBA DA LAURA

LOCAL: LOCALIDADE JENIPAUBA DA LAURA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	6.105,02	18,35
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.149,87	6,46
03	COBERTURA	7.680,32	23,09
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	819,22	2,46
05	REVESTIMENTOS:	2.934,14	8,82
06	PINTURAS:	10.684,88	32,12
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	2.248,46	6,76
08	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,50
09	LIMPEZA FINAL:	477,22	1,43
TOTAL GERAL		R\$ 33.264,06	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO ESF (ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DE JENIPAUBA DA LAURA

LOCAL: LOCALIDADE DE JENIPAUBA DA LAURA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE JENIPAUBA DA LAURA
LOCAL: LOCALIDADE DE JENIPAUBA DA LAURA - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL	
		1	2	3	4	5	6		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						100%	
		R\$ 6.105,02						R\$	6.105,02
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%						100%	
		R\$ 2.149,87						R\$	2.149,87
3	COBERTURA			40%	40%	20%		100%	
			R\$ 3.072,13	R\$ 3.072,13	R\$ 3.072,13	R\$ 1.536,06		R\$	7.680,32
4	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:			50%	50%			100%	
			R\$ 409,61	R\$ 409,61	R\$ 409,61			R\$	819,22
5	REVESTIMENTOS:		30%	30%	20%	20%		100%	
			R\$ 880,24	R\$ 880,24	R\$ 586,83	R\$ 586,83		R\$	2.934,14
6	PINTURAS:				40%	40%	20%	100%	
					R\$ 4.273,95	R\$ 4.273,95	R\$ 2.136,98	R\$	10.684,88
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10%	25%	50%	15%	100%	
				R\$ 224,85	R\$ 562,12	R\$ 1.124,23	R\$ 337,27	R\$	2.248,46
8	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50%	50%	100%	
						R\$ 82,46	R\$ 82,46	R\$	164,93
9	LIMPEZA FINAL:						100%	100%	
							R\$ 477,22	R\$	477,22
TOTAL SIMPLES		R\$ 8.254,89	R\$ 880,24	R\$ 4.586,83	R\$ 8.904,64	R\$ 7.603,54	R\$ 3.033,93	R\$	33.264,06
% SIMPLES		24,62%	2,65%	13,79%	26,77%	22,86%	9,12%		100,00%
TOTAL ACUMULADO		8.254,89	9.135,13	13.721,96	22.626,60	30.230,14	33.264,06		
% ACUMULADO		24,62%	27,46%	41,25%	68,02%	90,88%	100,00%		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma da ESF (Estratégia de Saúde da Família) de Jenipauba da Laura, localizado na Localidade de Jenipauba da Laura – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma da ESF (Estratégia de Saúde da Família) de Jenipauba da Laura, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vão de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2, 2.3 e 2.4– Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de barro e Retirada de revestimento cerâmico:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernambucas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:

4.1 – Descupinização:

Será utilizado produto para descupinização do madeiramento da cobertura, sua utilização deverá obedecer as recomendações do fabricante.

5 – REVESTIMENTOS:

5.1 – Azulejo branco:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

5.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

5.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

6 – PINTURAS:

6.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

6.2 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

6.3 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

6.4 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

7.1, 7.2 e 7.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

7.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

7.6 e 7.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

8 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

8.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

8.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

9 – LIMPEZA FINAL:

9.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

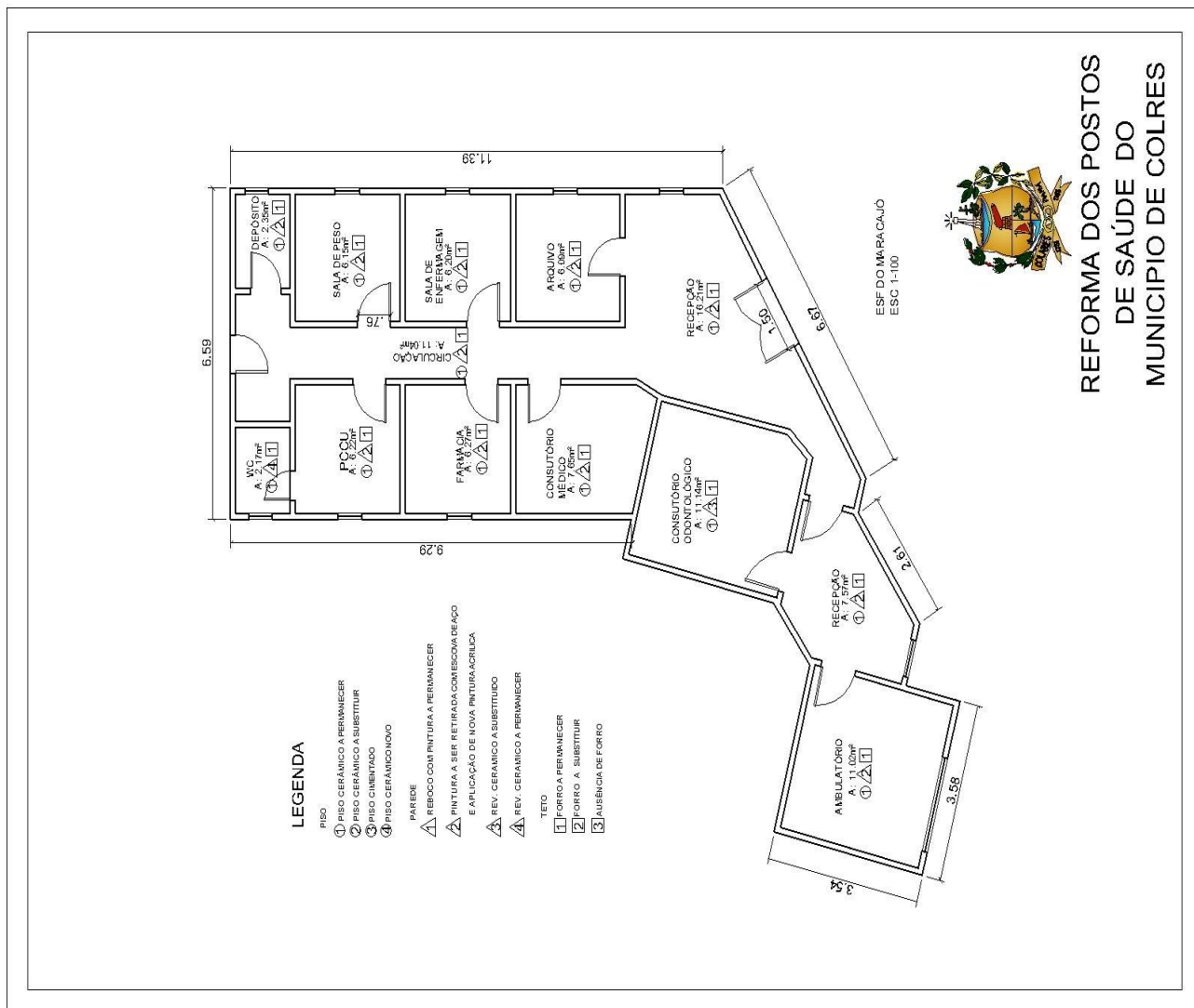
Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PROJETO BASICO - LOCALIDADE DE MARACAJÓ

PLANTA BAIXA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MARACAJÓ
LOCAL: LOCALIDADE MARACAJÓ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD. SEOP 10/2014	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR	
					UNITÁRIO	PARCIAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES:				R\$ 6.105,02
1.1	000001	Administração Local	VB	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
1.2	000002	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1.3	010786	Aluguel de andaime metálico	M2/MÊS	18,00	R\$ 13,80	R\$ 248,40
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	3,00	R\$ 152,21	R\$ 456,62
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 2.786,90
2.1	020677	Retirada de pintura (com escova de aço)	M2	622,50	R\$ 3,07	R\$ 1.912,32
2.2	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	39,45	R\$ 3,07	R\$ 121,19
2.3	020307	Retirada de telhas de barro	M2	123,38	R\$ 5,12	R\$ 632,20
2.4	020021	Retirada de revestimento cerâmico	M2	39,45	R\$ 3,07	R\$ 121,19
3		COBERTURA:				R\$ 6.084,47
3.1	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2	49,35	R\$ 59,24	R\$ 2.923,69
3.2	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2	49,35	R\$ 52,46	R\$ 2.589,10
3.3	070287	Cumeeira de barro	M	30,00	R\$ 19,06	R\$ 571,68
3.4	070241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	M	90,00	R\$ 7,16	R\$ 644,76
4		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				R\$ 762,49
4.1	080028	Descupinização	M2	123,38	R\$ 6,18	R\$ 762,49
5		REVESTIMENTOS:				R\$ 4.186,86
5.1	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	51,37	R\$ 52,48	R\$ 2.695,69
5.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	51,37	R\$ 6,42	R\$ 329,80
5.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	51,37	R\$ 22,61	R\$ 1.161,37
6		RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				R\$ 494,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1	120164	Rodape ceramico	M	45,00	R\$ 10,99	R\$ 494,64
7		PINTURAS:				R\$ 14.295,67
7.1	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	6,30	R\$ 15,49	R\$ 97,60
7.2	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	80,64	R\$ 30,25	R\$ 2.439,52
7.3	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	622,50	R\$ 18,67	R\$ 11.623,32
7.4	150207	Acrilica para piso	M2	12,48	R\$ 10,84	R\$ 135,23
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:				R\$ 2.409,60
8.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	200,00	R\$ 3,67	R\$ 734,40
8.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	100,00	R\$ 4,69	R\$ 469,20
8.3	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	50,00	R\$ 5,94	R\$ 297,00
8.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	15,00	R\$ 11,11	R\$ 166,68
8.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	15,00	R\$ 14,42	R\$ 216,36
8.6	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	9,00	R\$ 48,98	R\$ 440,86
8.7	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	6,00	R\$ 14,18	R\$ 85,10
9		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				R\$ 164,93
9.1	190807	Assento plástico almofadado	UN	1,00	R\$ 78,12	R\$ 78,12
9.2	190224	Caixa de descarga plastica - externa	UN	1,00	R\$ 86,81	R\$ 86,81
10		LIMPEZA FINAL:				R\$ 444,17
10.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	123,38	R\$ 3,60	R\$ 444,17
TOTAL GERAL					R\$	37.734,75

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Pablo Cardias Soares CAU 114886-9 PA

Elias Ferreira Soeiro CREA 27041TD/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MARACAJÓ

LOCAL: LOCALIDADE MARACAJÓ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

RESUMO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.105,02	16,18
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.786,90	7,39
03	COBERTURA	6.084,47	16,12
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	762,49	2,02
05	REVESTIMENTOS:	4.186,86	11,10
06	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	494,64	1,31
07	PINTURAS:	14.295,67	37,88
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	2.409,60	6,39
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	164,93	0,44
10	LIMPEZA FINAL:	444,17	1,18
TOTAL GERAL		R\$ 37.734,75	100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DE MARACAJÓ

LOCAL: LOCALIDADE DE MARACAJÓ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ

DATA: 20/03/2015

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CNPJ: 05.835.939/0001-90

OBRA: REVITALIZAÇÃO (REFORMA) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MARACAJÓ
LOCAL: LOCALIDADE MARACAJÓ - ZONA RURAL - COLARES/PARÁ
DATA: 20/03/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES						TOTAL
		1	2	3	4	5	6	
01	SERVIÇOS PRELIMINARE	100% R\$ 6.105,02						R\$ 6.105,02 100%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100% R\$ 2.786,90						R\$ 2.786,90 100%
03	COBERTURA			40% R\$ 2.433,79	40% R\$ 2.433,79	20% R\$ 1.216,89		R\$ 6.084,47 100%
04	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:			50% R\$ 381,24	50% R\$ 381,24			R\$ 762,49 100%
05	REVESTIMENTOS:		30% R\$ 1.256,06	30% R\$ 1.256,06	20% R\$ 837,37	20% R\$ 837,37		R\$ 4.186,86 100%
06	RODAPE, SOLEIRAS E PEITORIS:				60% R\$ 296,78	40% R\$ 197,86		R\$ 494,64 100%
07	PINTURAS:				40% R\$ 5.718,27	40% R\$ 5.718,27	20% R\$ 2.859,13	R\$ 14.295,67 100%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:			10% R\$ 240,96	25% R\$ 602,40	50% R\$ 1.204,80	15% R\$ 361,44	R\$ 2.409,60 100%
09	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					50% R\$ 82,46	50% R\$ 82,46	R\$ 164,93 100%
10	LIMPEZA FINAL:						100% R\$ 444,17	R\$ 444,17 100%
TOTAL SIMPLES		R\$ 8.891,92	R\$ 1.256,06	R\$ 4.312,05	R\$ 10.269,86	R\$ 9.257,66	R\$ 3.747,21	R\$ 37.734,75
% SIMPLES		23,56%	3,33%	11,43%	27,22%	24,53%	9,93%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		8.891,92	10.147,98	14.460,03	24.729,89	33.987,55	37.734,75	
% ACUMULADO		23,56%	28,89%	38,32%	65,54%	90,07%	100,00%	

H:\Backup-26-09-2014\Local\COLARES\2015\REFORMA-POSTOS DE SAÚDE\PLANILHAS\PLANILHAS-CRONOGRAMA-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MARACAJÓ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, especificações e condições básicas para serviço de engenharia na Reforma da ESF (Estratégia Saúde da Família) do Maracajó, localizado na Localidade de Maracajó – Zona Rural, neste município.

Este Memorial define com clareza o campo de aplicação de cada uma das etapas da obra, contendo indicações de local e aplicação de cada um dos tipos de serviços, marcas de produtos, bem como definições das instalações a serem empregadas na obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações técnicas para serviço de engenharia na Reforma da ESF do Maracajó, contendo os seguintes ambientes: Sala de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e banheiros. Todos os serviços serão executados segundo as Normas Técnicas e Especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão ter profissionais como responsáveis técnicos regularmente inscritos e, em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários à legalização da obra.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A locação da obra será através de gabarito, confeccionado em madeira de lei, determinando eixos e faces das sapatas ou blocos, vigas, cintas, pilares e paredes.

A obra será identificada através de placa, contendo a razão social da Contratada, nome e identificação dos engenheiros responsáveis assim como o objeto da obra e identificação da contratante.

Superestrutura composta de pilares e vigas intermediária e superior que sustenta a cobertura, e todos os demais elementos que estiverem relacionados a esta. Os materiais para confecções dos elementos estruturais citados estão descritos nos projetos e especificações técnicas.

Paredes internas e externas em alvenaria de tijolos cerâmicos com juntas contrafiadas na posição cutela e singela e nas paredes internas e externas, assentados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:5, sobre os vão de portas, janelas, vergas de concreto armado na espessura da parede indicada.

Cobertura em telhas de cerâmica, tipo plan, paulista ou planatex conforme modelo e dimensões em planta-baixa. À cumeeira tipo universal do mesmo material da cobertura.

Instalação elétrica com circuitos tubulados em eletrodutos de PVC roscável contendo buchas e arruelas sextavadas nas extremidades, com caixas de derivação e passagem em PVC e/ou metálicas.

No circuito de distribuição os condutores elétricos terão fios de cobre nu têmpera moles, com isolamento de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), isolamento antichama 60° C classe 600 V. No circuito de alimentação os condutores serão sintenax antichama 70° 1 KV.

Centro de distribuição constituído de painel de barramento com disjuntores para os circuitos de distribuição geral. Quadros de distribuição com placa de identificação com nomes, tensão, frequência, corrente nominal e números de fases.

Os disjuntores serão termomagnéticos, todos do mesmo fabricante não podendo ser acoplados e sim monofásicos, bifásicos e trifásicos.

Todas as tomadas monofásicas e bifásicas destinadas a equipamentos eletrônicos ou não, deverão ser aterradas, portanto as mesmas deverão possuir o terceiro pino, padrão novo.

Os cabos terra serão da mesma bitola do fio fase. A resistência ôhmica será igual ou inferior a 5 OHMS.

As luminárias serão distribuídas de acordo com o projeto elétrico:

O recolhimento das águas servidas será feito através de tubos e conexões de PVC, embutidos no piso e paredes. Os efluentes serão lançados na fossa séptica, que direcionará as águas residuais para o sumidouro. Nos locais indicados serão instaladas caixas de passagem e caixa de gordura, para limpeza e manutenção da rede de esgoto primário e secundário.

Todas as paredes serão chapiscadas para receber acabamento de reboco fino ou cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A limpeza final deverá obedecer aos requisitos descritos na especificação técnica inerente a esta obra.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Administração da obra:

Todas as despesas decorrentes da Administração da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item despesa com locomoção, material de expediente ou qualquer outro material referente à Administração, além do controle de qualidade, de segurança e medicina do trabalho.

1.2 – Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos:

Todas as despesas decorrentes da Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos da obra serão de responsabilidade da contratada, incluem neste item máquinas, equipamentos, etc.

1.3- Aluguel de andaime metálico:

Conforme a planilha de quantidades, os andaimes serão de metal, e de responsabilidade da Contratada. Sua utilização será de acordo com o porte da obra, e que permita a execução, com perfeição, dos serviços que necessitem do uso dos mesmos.

Não será permitida a perfuração de paredes para apoio de andaimes.

1.4 – Placa da obra:

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries com dimensões 2,00 x 1,50m, contendo informações relativas à obra e cores padrão da Prefeitura Municipal de Colares.

2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS:

2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 – Retirada de pintura (com escova de aço); Retirada de reboco ou emboço; Retirada de telhas de barro; Retirada de revestimento cerâmico:

Todos esses serviços serão executados obedecendo todas as normas de segurança. Será obrigado o uso EPI's e EPC's sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.

3 - COBERTURAS:

3.1 - Estrutura em madeira para Cobertura:

O madeiramento do telhado (peças, pernambucas e ripas), será de madeira de Lei, guardando as dimensões e espaçamentos já existentes, não serão permitidas emendas fora dos apoios. Deverão estar secas isentas de nós e trincas, devendo apresentar perfeito acabamento. Os beirais deverão obedecer às medidas indicadas no projeto, com ripamento duplo.

3.2 - Cobertura:

Será executado, com telha de barro paulista ou planatex, exigindo-se perfeita execução.

3.3 - Cumeeira:

Na cumeeira serão utilizadas telhas do mesmo tipo da cobertura.

3.4 - Encalçamento:

Será feito encalçamento de beirais e cumeeira com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia e aditivo plastificante).

4 – IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:

4.1 – Descupinização:

Será utilizado produto para descupinização do madeiramento da cobertura, sua utilização deverá obedecer as recomendações do fabricante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 – REVESTIMENTOS:

5.1 – Azulejo branco:

Os revestimentos cerâmicos serão PEI-III (ver projeto), tipo A, com altura de 2,0m especificada no projeto, devendo obedecer as paginações contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada epóxi na mesma cor do revestimento, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

5.2 - Chapisco:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto, da parede externa, será aplicado chapisco com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada, sempre que possível, imediatamente após a execução da cobertura.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco, somente serão iniciados após a completa secagem destes.

5.3 - Emboço:

Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

6 – RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:

6.1 – Rodapé:

Todos os rodapés com acabamento em cerâmica (do tipo A, h=10cm, PEI-IV), serão assentados de forma aprumada, a paginação do rodapé será a mesma do piso e altura 7cm.

7 – PINTURAS:

7.1 – Esmalte sobre madeira:

As esquadrias de madeira serão aparelhadas e pintadas com esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para madeira nº 60, selada, deverá ser removido o pó antes de pintar.

7.2 – Esmalte sobre ferro:

As grades e portas de ferro serão pintadas com tinta anticorrosiva e esmalte sintético com brilho, tipo Roma ou similar, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento, na cor branca. A superfície deverá ser previamente lixada com lixa para ferro nº 80, deverá ser removido o pó antes de pintar.

7.3 – Acrílica fosca interna e externa:

As paredes que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente preparadas (seladas, lixadas e limpas), isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

7.4 – Acrílica para piso:

Os pisos que receberão pintura acrílica deverão estar com suas superfícies devidamente isentas de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As cores serão definidas com a fiscalização da obra (três demãos no mínimo, ou quantas demãos forem necessárias até que se obtenha uma pintura homogênea), em todas as paredes externas, exceto outro tipo de revestimento indicado no projeto.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICAS:

8.1, 8.2 e 8.3 – Cabos 2,5, 4,0 e 6,0mm²:

Serão utilizados cabos 6,0mm², 4,0mm² e 2,5mm² - 750V, Normatizados para recuperação da fiação existente utilizando os mesmos pontos. .

8.4 – Interruptores:

Os interruptores serão simples 1 tecla da linha leve-toc, 20A – 250V, terão placa 4” x 2” de plástico isolante na cor branco gelo das marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI, com cinco anos de garantia contra defeito de fabricação, não se admitindo material reciclado.

8.5 – Tomada:

As tomadas serão do tipo universal de 2 polos + terra 10A/250V, instaladas em caixas 4 x 2” de plástico existente c/ tampa de acordo com o projeto (nas marcas APOLO, ILUMUNI e RASQUINI).

8.6 e 8.7 – Lâmpadas:

As lâmpadas serão do tipo PLL de 20 e 48watts – 127/220V com bocais do tipo paflon (partida rápida) das marcas Phillips, Revolux, Tecnowatt ou similar.

9 – APARELHO, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

9.1 – Assentos plástico:

Os vasos sanitários existentes receberão novos assentos plásticos almofadados.

9.2 – Caixa de descarga plástica:

Será instalada caixa de descarga de PVC (plástica) externa com altura mínima de 1,80m da base do piso.

10 – LIMPEZA FINAL:

10.1 – Limpeza Geral e Entrega da Obra

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura do Município. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todas as instalações de água fria, esgotos, elétricas, etc.

Na limpeza final deverão ser removidas quaisquer sujeiras ou machas que existirem, com produtos e ferramentas adequadas e mão de obra orientada e treinada para este tipo de serviço.

Elias Ferreira Soeiro
Técnico em Edificações CREA 27041TD/PA
Diretor do Departamento de Obras

Pablo Cardias Soares
Arquiteto e Urbanista CAU 114886-9PA
Técnico do Município de Colares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins de direito, que não foi sofreu aplicação da sanção prevista no art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, não tendo sido, portanto, suspensa ou declarada inidônea para licitar ou firmar contrato com a Administração Pública, em qualquer das suas esferas.

(Local), ____ de _____ 2015.

(nome do representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes a seu cadastro junto ao SICAF ou impeditivos à sua habilitação junto à Prefeitura Municipal de Colares – PMC, para participar de eventual certame licitatório. Outrossim, afirma estar ciente da obrigatoriedade de declarar possíveis ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ 2015.

(nome do representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não expõe menor de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não expõe a qualquer tipo trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Local), ____ de _____ 2015.

(nome do representante legal da empresa)

Obs. Se a empresa mantém menor de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, deverá declará-lo expressamente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 6º DO ART. 28 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **declara** para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 05% (cinco por cento) de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

(Local), ____ de _____ de 2015.

(nome do representante legal da empresa)

Observação: caso a empresa possua em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados deverá, se for o caso, declarar que não emprega pessoas portadoras de deficiência em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008, publicada em 11.06.2008).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento aos dispositivos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declara, ainda, estar cientes das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(Local), ____ de _____ 2015.

(nome do representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaro que recebi todos os documentos e informações necessárias à apresentação da proposta comercial, bem como que estou ciente de todas as condições do terreno onde serão executados os serviços referentes às obras objeto da presente licitação e, portanto, não poderei alegar desconhecimento para quaisquer tipos de questionamentos posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2015.

(nome do representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização das obras e serviços objeto da presente licitação, conforme abaixo se demonstra:

(Apresentar relação dos profissionais técnicos da empresa)

(Local), ____ de _____ 2015.

(nome do representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Local), ____ de _____ 2015.

À

Prefeitura Municipal de Colares – PMC
Travessa 16 de novembro s/n, bairro Centro
CEP 68.785-000 – Colares – Pará – Brasil
CNPJ: 05.835.939/0001-90
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Em atendimento à Tomada de Preço nº 003/2015 – CPL/PMC tipo menor preço global, em regime de empreitada destinada A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CANDEUBA, JENIPAUBA DE COLARES, ITABOCAL, JUÇARATEUA, SANTO ANTONIO DE COLARES, ARIRI E GUAJARÁ E DO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DAS LOCALIDADES DE MOCAJATUBA, JENIPAUBA DA LAURA E MARACAJÓ, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO**, apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

Preço Global: R\$ _____ (_____).

Prazo de execução: _____ dias.

Prazo de validade: _____ dias.

Na oportunidade, declaramos que nos preços contidos na presente proposta estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros e outras despesas diretas e indiretas, inclusive aquelas indispensáveis para manter a higiene, segurança no trabalho e necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Atenciosamente,

(nome do representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº ____/2015 – CPL/PMC

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CANDEUBA, JENIPAUBA DE COLARES, ITABOCAL, JUÇARATEUA, SANTO ANTONIO DE COLARES, ARIRI E GUAJARÁ E DO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DAS LOCALIDADES DE MOCAJATUBA, JENIPAUBA DA LAURA E MARACAJÓ, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA _____, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, a **O MUNICÍPIO DE COLARES**, por intermédio de sua **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº **05.835.939/0001-90**, estabelecida na trav. 16 de novembro s/nº, centro, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **DIEGO DE CARVALHO PALHETA**, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, através de sua Secretaria Municipal de Saúde gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, situada na Trav. 15 de novembro s/nº, bairro Centro nesta Cidade de Colares, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA**, brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominados **CONTRATANTES**, e como **CONTRATADA** a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, resolvem, com fundamento no Processo Licitatório nº 2015/542 - PMC, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2015 – CPL/PMC, tipo menor preço global, em regime de empreitada, celebrar o presente contrato que se regerá pelos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE CANDEUBA, JENIPAUBA DE COLARES, ITABOCAL, JUÇARATEUA, SANTO ANTONIO DE COLARES, ARIRI E GUAJARÁ E DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DAS LOCALIDADES DE MOCAJATUBA, JENIPAUBA DA LAURA E MARACAJÓ, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO**, e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2015-CPL/PMC, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ _____**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Funcional programática: nº 10.122.0008.2.070** (Construção, Reforma, Ampliação, Adaptação Escolas Municipais) e **nº 12 361 0007 1.037** (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS).
- **Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.00** (Obras e Instalações).

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, § 1º inciso I ao VI da Lei nº 8.666/93.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Projeto Básico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses a partir da expedição da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela SEINFRA/PMC, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela SEINFRA/PMC, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);
- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar Relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (is) pela entrega dos documentos na SEINFRA/PMC, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela SEINFRA/PMC;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;

- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor a ser designado pela SEINFRA/PMC, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela SEINFRA/PMC:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da SEINFRA/PMC, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

9.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensas as penalidades cabíveis;

9.6. O Técnico da SEINFRA/PMC terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da SEINFRA/PMC, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnicas fornecidas pela SEINFRA/PMC;
- b) Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovida pela CONTRATADA;
- c) Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância às exigências da SEINFRA/PMC, amparada nas disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

e) Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da SEINFRA/PMC;

f) Instruir a CONTRATADA quanto à propriedade dos serviços a serem executados.

9.7. A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo técnico da SEINFRA/PMC;

9.8. A fiscalização deverá:

a) Atestar a (s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;

b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.

c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A **Prefeitura Municipal de Colares** efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da SEINFRA/PMC.

10.2. O pagamento através de Transferência Bancária entre contas e só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverá ser anexado o Relatório de medição dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da SEFIN.

10.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;

e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;

11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse serão fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida a defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;

b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

15.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher ao Financeiro da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

15.2. Compete a CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
 - b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
 - c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
 - d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa,
 - e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
 - f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMC executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMC, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.
- 16.2. O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMC, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Será exigida do **licitante vencedor** a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro-garantia, ou fiança bancária correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES- SEMSUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Projeto Básico e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a PMC responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

19.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

19.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o Termo Judiciário do município de Colares, com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Colares (PA), ____ de _____ de 2015.

DIEGO DE CARVALHO PALHETA
Prefeito Municipal de Colares
Contratante

JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____